Outlook

**Encaminhamento documentação de indicação para o Conselho Fiscal para aprovação pelo COMAP.**

**From** SF - COGEAI <cogeai@sf.prefeitura.sp.gov.br>
**Date** Thu 2026-04-23 10:55
**To** Rafael Barbosa De Sousa <rbsousa@sf.prefeitura.sp.gov.br>

Prezado Rafael,

Cumpre informar, que conforme orientação da Secretaria de Governo, o senhor(a) deverá encaminhar documentação, via processo SEI, referente à indicação para o Conselho Fiscal da empresa SPTURIS, para SGM/GAB e SGM/GAB/EP, para apreciação e deliberação pelo COMAP.

Os referidos formulários estão disponíveis no link:
https://capital.sp.gov.br/web/fazenda/w/administracao_indireta/34880

Documentos do Conselheiro - Secretaria Municipal da Fazenda - Prefeitura

São Paulo não para. E a Prefeitura também não. Do início do ano até agora, a Prefeitura de São Paulo trabalhou muito e realizou inúmeras entregas nas áreas da saúde, habitação, segurança, transporte, inclusão, lazer, educação e meio ambiente.

capital.sp.gov.br

1. Declaração Lei Maria da Penha;
2. Declaração Ficha Limpa;
3. Declaração de Vínculos Familiares;
4. Formulário Conselho Fiscal (ROB maior R$ 90 milhões);
5. Cópia do Diploma de graduação (frente e verso);
6. Cópia do RG;
7. Cópia do comprovante de experiência (ex. DOM com a nomeação para o cargo de direção).

Permanecemos à disposição.

Larissa Costa Negretti

SF/SUTEM/DECAP


E-mail de indicação ao CF da SPTuris (1566774292) SEI 6017.2026/0030641-9 / pg. 1

CIDADE DE
SÃO PAULO

**Anexo Único da Resolução COMAP nº 01 de 2024, com fundamento na Lei nº 17.910/2023.**

# D E C L A R A Ç Ã O

**1. IDENTIFICAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A), EMPREGADO (A) OU INDICADO (A)**

**NOME:** Rafael Barbosa de Sousa

**NOME SOCIAL:** N/A

**RF/RG:** 817.825-9 | 37.578.249-7 **CPF:** 368.310.218-75

**CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO:** Conselheiro Fiscal

**SECRETARIA/SUBPREFEITURA:** SPTuris

**2. DECLARAÇÃO**

**DECLARO** ter conhecimento do teor da Lei Municipal nº 17.910 de 17 de janeiro de 2023, que veda a nomeação de pessoa condenada, por sentença criminal com trânsito em julgado, fundamentada na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para exercer cargo ou emprego público no Município de São Paulo, no âmbito da Administração Direta e Indireta, e que:

(X) **não incorro** na vedação previstas na Lei Municipal nº 17.910 de 17 de janeiro de 2023.

( ) **incorro** na vedação previstas na Lei Municipal nº 17.910 de 17 de janeiro de 2023.

( ) **tenho dúvidas** se incorro ou não na vedação prevista na Lei Municipal nº 17.910 de 17 de janeiro de 2023, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação da vedação

**DECLARO,** ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

**3. AUTORIZAÇÃO**

**DECLARO** ter conhecimento e autorizo a realização de consultas de natureza judiciais, extrajudiciais e demais certidões pessoais, ressalvado o disposto do Decreto Municipal nº 59.767, de 15 de setembro de 2020, que regulamenta, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, no âmbito da Administração Pública Municipal.

RAFAEL BARBOSA DE SOUSA:36831021875

Assinado de forma digital por RAFAEL BARBOSA DE SOUSA:36831021875
Dados: 2026.05.04 13:13:20 -03'00'

Assinatura do interessado/servidor

RNE/RG 37.578.249-7

___/___/_____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

**Anexo Único a que se refere o artigo 3º do Decreto nº 53.177, de 4 de junho de 2012**

# D E C L A R A Ç Ã O

**1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A), EMPREGADO(A) OU INDICADO (A):**

**NOME: Rafael Barbosa de Sousa**

**RF/RG: 817.825-9 | 37.578.249-7**

**CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO: Conselheiro Fiscal**

**SECRETARIA/SUBPREFEITURA: SPTuris**

**TELEFONE: (11) 99901-0480**

**E-MAIL: rbsousa@sf.prefeitura.sp.gov.br**

**DECLARAÇÃO:**

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes do artigo 1º do Decreto nº 53.177, de 4 de junho de 2012, que estabelece as hipóteses impeditivas de nomeação, contratação, admissão, designação, posse ou início de exercício para cargo, emprego ou função pública, em caráter efetivo ou em comissão, e que:

( X ) **não incorro** em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) **incorro** nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.

( ) **tenho dúvidas** se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) ____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

São Paulo, ____/___/___

RAFAEL BARBOSA DE SOUSA:36831021875

Assinado de forma digital por RAFAEL BARBOSA DE SOUSA:36831021875
Dados: 2026.05.04 13:19:46 -03'00'

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

## FORMULÁRIO DE INFORMAÇÃO DE VÍNCULOS FAMILIARES

(ANEXO I do Decreto nº 50.898, de 02/10/09)

**1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) INDICADO(A)**

**NOME: Rafael Barbosa de Sousa RF.: 817.825-9**

**CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO: Conselheiro Fiscal - SPTuris**

**DATA DA NOMEAÇÃO/DESIGNAÇÃO/CONTRATAÇÃO: 23/04/2026**

**RF/RG: 37.578.249-7 E-MAIL rbsousa@sf.prefeitura.sp.gov.br**

**2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:**

**SECRETARIA/SUBPREFEITURA/AUTARQUIA/FUNDAÇÃO/EMPRESA OU SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA:**

**SÃO PAULO TURISMO (SPTURIS) – CONSELHO FISCAL**

**UNIDADE: CE.:**

**E-MAIL:_____TEL.: _____**

**3 DECLARAÇÃO:**

**É cônjuge, companheiro ou parente consangüíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau de ocupante(s) de cargo(s) em comissão, função(ões) de confiança ou função(ões) gratificada(s) no âmbito da administração direta e indireta OU da autoridade nomeante – o prefeito, o dirigente da autarquia, fundação, empresa pública e sociedade de economia mista – ou de autoridade a quem esta competência para nomeação tenha sido delegada?**

**( X ) NÃO ( ) SIM**

**4 IDENTIFICAÇÃO DOS VÍNCULOS:**

**Em caso afirmativo, relacionar a seguir o(s) ocupante (s) de cargo(s) ou emprego(s) em comissão, função(ões) de confiança ou função(ões) gratificada(s) com os quais tenha algum vínculo:**

**NOME _____**
**Denominação do cargo/função(*)_____**
**Órgão/entidade onde trabalha(**)_____**
**Data da nomeação/designação_____**
**Vínculo com a administração pública(***)_____**
**Vínculo familiar(****)_____**

**NOME:**
**Denominação do cargo/função(*)_____**
**Órgão/entidade onde trabalha(**)_____**
**Data da nomeação/designação_____**
**Vínculo com a administração pública(***)_____**
**Vínculo familiar(****)_____**

**(*) Denominação do cargo ou emprego em comissão, função de confiança ou função gratificada.**

**(**) Órgão/entidade onde trabalha: indicar secretaria/subprefeitura/órgão auxiliar da administração direta do Município de São Paulo, autarquia, fundação, empresa pública, sociedade de economia mista da administração indireta do Município de São Paulo.**

**(***) Vínculo com a administração pública:**
1. **Ocupante de cargo/função/emprego, sem vínculo efetivo com o serviço público.**
2. **Servidor efetivo, admitido ou empregado público contratado em caráter efetivo (CLT), da administração direta e indireta do Município de SãoPaulo.**
3. **Servidor ou empregado público federal, estadual e de outros municípios.**

**(****) Vínculo familiar: aqueles discriminados no anexo II do Decreto nº Decreto nº 50.898/2009.**

**5. DECLARAÇÃO:**

**Declaro que as informações aqui prestadas são verdadeiras.**

**____/_____/_____**

RAFAEL BARBOSA DE SOUSA:36831021875

Assinado de forma digital por RAFAEL BARBOSA DE SOUSA:36831021875
Dados: 2026.05.04 13:26:40 -03'00'

**_____**

**Assinatura do interessado/servidor**
**RF.:**

OBERVAÇÕES:

- Preenchimento obrigatório no caso de nomeação ou designação para cargo ou emprego em comissão, função de confiança ou função gratificada (Art.1º).
- Preenchimento obrigatório apenas na hipótese afirmativa, para quem já ocupa cargo ou emprego em comissão na data da edição do Decreto (Art. 2º).

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Cadastro para verificação dos requisitos legais e estatutários exigidos para indicação de Conselheiro Fiscal de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista municipais, com receita operacional bruta igual ou superior a R$ 90 milhões, nos termos da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016.

**DADOS GERAIS**

| | |
|---|---|
| Nome completo:<br>Rafael Barbosa de Sousa | |
| CPF:<br>368.310.218-75 | Sexo:<br>Masculino |
| Cargo efetivo:<br>Servidor ativo da carreira de Auditor-Fiscal Tributário Municipal | |
| Função comissionada:<br>Assessor V | Código da função:<br>FDA-7 |
| Telefone profissional:<br>(11) 2873-6055 | Telefone pessoal:<br>(11) 99901-0480 |
| E-mail profissional:<br>rbsousa@sf.prefeitura.sp.gov.br | |
| E-mail pessoal:<br>rafaelbarbosadesousa@gmail.com | |
| Cargo para o qual foi indicado:<br>Conselheiro Fiscal | |
| Empresa à qual foi indicado:<br>São Paulo Turismo (SPTuris) | |
| Setor de atuação da empresa:<br>Turismo e Eventos | |

**REQUISITOS - Necessidade de comprovação documental (itens 1, 2, 3, 5 e 7)**

| | |
|---|---|
| 1. Possui certificação técnica em governança corporativa expedida por entidade reconhecida? | (X) sim ( ) não |
| 2. Tem diploma em curso de nível universitário? | (X) sim ( ) não |
| 3. Tem formação acadêmica compatível com o cargo para o qual foi indicado? | (X) sim ( ) não |
| 4. Qual a área de sua formação acadêmica mais aderente ao cargo para o qual foi indicado? Direito | |
| 5. Assinale a experiência profissional abaixo que você possui:<br><br>(X) 03 anos em cargo de direção ou assessoramento na administração pública.<br>( ) 03 anos em cargo de direção (conselho de administração, diretoria ou comitê de auditoria) em empresa.<br>(X) 03 anos como Conselheiro Fiscal. | |
| 6. Dos itens assinalados no item 5, descreva a experiência mais aderente ao cargo de Conselheiro Fiscal:<br>Tempo superior a 3 anos Como Conselheiro Fiscal de empresas municipais | |
| 7. Possui notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado? | (X) sim ( ) não |
| 8. Qual é o elemento mais aderente para indicar seu notório conhecimento compatível com o cargo de Conselheiro Fiscal?<br>Fui presidente de Conselhos Fiscais em três empresas municipais (SPDA; SPTrans; SPCine) | |
| 9. É residente no Brasil? | (X) sim ( ) não |
| 10. Cumpre as exigências do estatuto social da empresa municipal, que foi lido e verificado pelo indicado? | (X) sim ( ) não |

**REPUTAÇÃO ILIBADA E VEDAÇÕES**

| **Lei 13.303/16, art. 17, §2º, incisos I a V; e Decreto nº 58.093/2018, art. 11, §3º** | |
|---|---|
| 11. É representante do órgão regulador ao qual a empresa municipal está sujeita? | ( ) sim (X) não |
| 12. É Ministro de Estado, Secretário Estadual ou Secretário Municipal? | ( ) sim (X) não |
| 13. É titular de cargo em comissão na administração pública, direta ou indireta, sem vínculo permanente com o serviço público? (Aplica-se ao servidor ou ao empregado público aposentado que seja titular de cargo em comissão da administração pública, direta ou indireta.) | ( ) sim (X) não |
| 14. É dirigente estatutário de partido político, ainda que licenciado? | ( ) sim (X) não |
| 15. É titular de mandato no Poder Legislativo de qualquer ente federativo, ainda que licenciado? | ( ) sim (X) não |
| 16. É parente consanguíneo ou afim até o 3º (terceiro) grau das pessoas mencionadas nos itens 10 a 13? | ( ) sim (X) não |
| 17. É pessoa que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis meses), como participante de estrutura decisória de partido político? | ( ) sim (X) não |
| 18. É pessoas que atuou, nos últimos 36 (trinta e seis meses), em trabalho vinculado a organização, estruturação e realização de campanha eleitoral? | ( ) sim (X) não |
| 19. É pessoa que exerça cargo em organização sindical? | ( ) sim (X) não |
| 20. É pessoa física que tenha firmado contrato ou parceria, como fornecedor ou comprador, demandante ou ofertante, de bens ou serviços de qualquer natureza, com o Município, com a própria empresa municipal ou com empresa municipal do seu conglomerado municipal, nos 3 (três) anos anteriores à data de sua nomeação? | ( ) sim (X) não |
| 21. É pessoa que tenha ou possa ter qualquer forma de conflito de interesses com a pessoa político-administrativa controladora da empresa municipal ou com a própria empresa municipal? | ( ) sim (X) não |
| **Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º - I** | |
| 22. É pessoa inalistável ou analfabeto? | ( ) sim (X) não |
| 23. É membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa ou das Câmaras Municipais, que haja perdido o respectivo mandato por infringência do disposto nos incisos I e II do art. 55 da Constituição Federal, dos dispositivos equivalentes sobre perda de mandato das Constituições Estaduais e Leis Orgânicas dos Munícios e do Distrito Federal, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura? | ( ) sim (X) não |
| 24. Foi Presidente ou Vice-Presidente da República, Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal ou Prefeito ou Vice-Prefeito que perdeu seu cargo eletivo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término do mandato para o qual tenha sido eleito? | ( ) sim (X) não |
| 25. Tem contra sua pessoa representação julgada procedente pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso do poder econômico ou político, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes? | ( ) sim (X) não |
| 26. Foi condenado criminalmente, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, por qualquer dos crimes abaixo?<br>01. contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;<br>02. contra o patrimônio privado, o sistema financeiro, o mercado de capitais e os previstos na lei que regula a falência;<br>03. contra o meio ambiente e a saúde pública;<br>04. eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;<br>05. de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;<br>06. de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;<br>07. de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;<br>08. de redução à condição análoga à de escravo;<br>09. contra a vida e a dignidade sexual;<br>10. praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando. | ( ) sim (X) não |
| 27. Foi declarado indigno do oficialato, ou com ele incompatível, pelo prazo de 8 (oito) anos? | ( ) sim (X) não |

| | |
|---|---|
| 28. Teve suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, para as eleições que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes, contados a partir da data da decisão, aplicando-se o disposto no inciso II do art. 71 da Constituição Federal, a todos os ordenadores de despesa, sem exclusão de mandatários que houverem agido nessa condição? | ( ) sim (X) não |
| 29. Foi detentor de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, que beneficiou a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, condenado em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, para a eleição na qual concorre ou tenha sido diplomado, bem como para as que se realizarem nos 8 (oito) anos seguintes? | ( ) sim (X) não |
| 30. Exerceu cargo ou função de direção, administração ou representação em estabelecimentos de crédito, financiamento ou seguro que tenham sido ou estejam sendo objeto de processo de liquidação judicial ou extrajudicial, nos 12 (doze) meses anteriores à respectiva decretação? | ( ) sim (X) não |
| 31. Foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, pelo prazo de 8 (oito) anos a contar da eleição? | ( ) sim (X) não |
| 32. Foi Presidente ou Vice-Presidente da República, Governador ou Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal, Prefeito ou Vice-Prefeito, membro do Congresso Nacional, das Assembleias Legislativas, da Câmara Legislativa, das Câmaras Municipais, que renunciou a seu mandato desde o oferecimento de representação ou petição capaz de autorizar a abertura de processo por infringência a dispositivo da Constituição Federal, da Constituição Estadual, da Lei Orgânica do Distrito Federal ou da Lei Orgânica do Município, para as eleições que se realizarem durante o período remanescente do mandato para o qual foi eleito e nos 8 (oito) anos subsequentes ao término da legislatura? | ( ) sim (X) não |
| 33. Foi condenado à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena? | ( ) sim (X) não |
| 34. Foi excluído do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional, pelo prazo de 8 (oito) anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário? | ( ) sim (X) não |
| 35. Foi condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, em razão de ter desfeito ou simulado desfazer vínculo conjugal ou de união estável para evitar caracterização de inelegibilidade, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão que reconhecer a fraude? | ( ) sim (X) não |
| 36. Foi demitido do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial, pelo prazo de 8 (oito) anos, contados da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário? | ( ) sim (X) não |
| 37. É pessoa física e ou dirigente de pessoa jurídica responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, pelo prazo de 8 (oito) anos após a decisão? | ( ) sim (X) não |
| 38. É magistrado ou membro do Ministério Público que foi aposentado compulsoriamente por decisão sancionatória, que tenha perdido o cargo por sentença ou que tenha pedido exoneração ou aposentadoria voluntária na pendência de processo administrativo disciplinar, pelo prazo de 8 (oito) anos? | ( ) sim (X) não |
| **Lei 6.404/76, art. 147: Lei da S.A.** | |
| 39. É pessoa impedida por lei especial, ou condenada por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos? | ( ) sim (X) não |
| 40. É pessoa declarada inabilitada por ato da Comissão de Valores Mobiliários? | ( ) sim (X) não |
| 41. Ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado, em especial, em conselhos consultivos, de administração ou fiscal? | ( ) sim (X) não |
| 42. Tem interesse conflitante com a empresa? | ( ) sim (X) não |
| 43. É membro de órgão de administração, empregado de sociedade controlada ou do mesmo grupo, ou é cônjuge ou parente, até terceiro grau, de administrador da companhia? | ( ) sim (X) não |
| 44. É empregado da companhia? | ( ) sim (X) não |
| **Estatuto Social** | |
| 45. Enquadra-se em qualquer vedação prevista no estatuto social da empresa? | ( ) sim (X) não |
| 46. Enquadra-se na relação de inabilitados pelo TCU, TCE ou TCM? | ( ) sim (X) não |

**COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL**

| O indicado está ciente da necessidade de anexar à presente declaração os respectivos documentos que atestam o atendimento dos itens 1, 2, 3, 5 e 7 do presente formulário, quais sejam: | |
|---|---|
| **ITEM** | **MEIOS DE COMPROVAÇÃO** |
| 1. Certificação técnica em governança corporativa expedida por entidade reconhecida. | • Cópia da certificação (frente e verso). |
| 2. Tem diploma em curso de nível universitário? | • Cópia do diploma de graduação (frente e verso). |
| 3. Formação acadêmica mais aderente ao cargo de Conselheiro de Administração da empresa para a qual foi indicado. | • Cópia do certificado de pós-graduação (frente e verso).<br>• Cópia de atestado ou de carteira de identidade emitida por entidades reguladoras da classe (ex.: CREA,OAB, etc.) (frente e verso). |
| 5. Dentre os itens abaixo, trazer a comprovação daquele que descreva a experiência mais aderente ao cargo de Conselheiro Fiscal da empresa para a qual foi indicado. | |
| 03 anos em cargo de direção ou assessoramento na administração pública. | • Ato de nomeação e de exoneração. |
| 03 anos em cargo de direção (conselho de administração, diretoria ou comitê de auditoria) em empresa. | • Ato de nomeação e de exoneração, se houver;<br>• Declaração da empresa/órgão;<br>• Registro em carteira de trabalho. |
| 03 anos como Conselheiro Fiscal. | • Ato de nomeação e de exoneração. |
| 7. Notório conhecimento compatível com o cargo para o qual foi indicado. | • Cópia do diploma de graduação (frente e verso);<br>• Ato de nomeação e exoneração, se houver;<br>• Registro em carteira de trabalho;<br>• Declaração da empresa/órgão. |

**Ciente das possíveis penalidades cíveis, administrativas e penais**, que eventuais declarações falsas possam acarretar, afirmo que as informações prestadas e os comprovantes anexos são exatos, verdadeiros e sem rasuras de qualquer espécie, podendo ser utilizados para os fins a que se destinam.

São Paulo, 04 de maio de 2026.

RAFAEL BARBOSA DE SOUSA:36831021875

Assinado de forma digital por RAFAEL BARBOSA DE SOUSA:36831021875
Dados: 2026.05.04 13:46:55 -03'00'

Local e data

Assinatura do(a) indicado(a)

FACULDADE FIPECAFI

Mantenedora: Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras - FIPECAFI

Credenciada pelo MEC – Ministério da Educação, conforme Portaria nº 1.542, publicada no D.O.U. de 25/10/2011.

# Certificado

A Faculdade FIPECAFI confere a

## Rafael Barbosa de Sousa,

C.P.F.: 36831021875, este certificado pela sua aprovação no curso "Governança Corporativa nas Empresas do Município de São Paulo", promovido por esta Faculdade no período de 06 de janeiro a 30 de abril de 2020, com carga horária de 64 horas.

São Paulo, 15 de junho de 2020.

Welington Rocha
Diretor

Lilia Carla Ferreira
Secretária Acadêmica

Validação do Certificado: www.sistemas.fipecafi.org/certificados/validacao

Código de Autenticidade: 0637028191

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE DIREITO

O Reitor da Universidade de São Paulo,
no uso de suas atribuições,
confere a

## RAFAEL BARBOSA DE SOUSA

de nacionalidade brasileira,
portador da cédula de identidade
RG nº 37.578.249-7 SP,
nascido em 30 de abril de 1988
e natural do Estado de São Paulo,

## BACHAREL EM DIREITO

obtido em 19 de dezembro de 2012,
no Curso de Direito.
E, para que possa gozar de todos os direitos e
prerrogativas legais, outorga-lhe o presente Diploma.
São Paulo, 11 de outubro de 2013.

**Reitor**
Prof. Dr. João Grandino Rodas

**Diretor da FD**
Prof. Dr. Antonio Magalhães Gomes Filho

Documento emitido às **11:18:41** horas do dia **31/10/2013** (hora e data de Brasilia).

Código de controle: **QNUN-FR5D-J465-WIF8**

A autenticidade deste documento pode ser verificada na página da Universidade de São Paulo http://uspdigital.usp.br/webdoc

DIPLOMA DIGITAL

Reconhecido pela Portaria CEE/GP nº 306 de 23/09/2009, D.O.E. de 25/09/2009

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA GERAL
DIVISÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

Diploma registrado sob nº UGR0007419
Processo nº 2013.1.1360.2.1
Nos termos do artigo 48 da Lei 9394/96.
São Paulo, 14 de outubro de 2013.

Fernanda Lopes Tonon
Técnica para Assuntos Administrativos

De acordo.

Prof. Dr. Rubens Beçak
Secretário Geral

DIPLOMA DIGITAL

Documento emitido às **11:18:41** horas do dia **31/10/2013** (hora e data de Brasilia).

Código de controle: **QNUN-FR5D-J465-WIF8**

A autenticidade deste documento pode ser verificada na página da Universidade de São Paulo

http://uspdigital.usp.br/webdoc

ARIOSVALDO BEZERRA DE SOUSA:09356356882 Digitally signed by ARIOSVALDO BEZERRA DE SOUSA:09356356882 Date: 2013.10.31 11:19:24 BRST

# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

João Doria - Prefeito

Ano 62 | São Paulo, quarta-feira, 20 de dezembro de 2017 | Número 237


# GABINETE DO PREFEITO

JOÃO DORIA

## DECRETOS

### DECRETO Nº 58.039, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 385.000,00 de acordo com a Lei nº 16.608/16.*

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Cultura, Prefeitura Regional Ipiranga, Prefeitura Regional Itaquera e da Prefeitura Regional de Sapopemba,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 25.30.13.392.3001.6387 | Operação e Manutenção de Equipamentos Culturais | |
| 44905200.00 | Equipamentos e Material Permanente | 60.000,00 |
| 25.70.13.392.3001.1879 | Centro de Mémoria do Circo | |
| 44905100.00 | Obras e Instalações | 205.000,00 |
| 53.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras | |
| 44903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 37.500,00 |
| 67.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras | |
| 44903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 28.500,00 |
| 72.10.15.451.3022.1170 | Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras | |
| 44905100.00 | Obras e Instalações | 54.000,00 |
| | | 385.000,00 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 12.10.15.451.3022.1451 | E13 - Intervenção, Urbanização e Melhoriade Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras | |
| 44905100.00 | Obras e Instalações | 82.500,00 |
| 27.10.15.451.3022.1298 | E373 - Reforma e Manutenção do Campo de Futebol localizado no interior do Parque das Águas | |
| 44903900.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 37.500,00 |
| 34.10.14.422.3018.2183 | E1360 - Programa de Braços Abertos | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica | 60.000,00 |
| 34.10.14.422.3023.1620 | E1365 - Programa Piloto de Renda Básica de Cidadania para a População em Situação de Rua | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica | 205.000,00 |
| | | 385.000,00 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de dezembro de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 19 de dezembro de 2017.

### DECRETO Nº 58.040, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

*Abre Crédito Adicional Suplementar de R$ 14.929.632,42 de acordo com a Lei nº 16.608/16.*

JOÃO DORIA, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 16.608/16, de 29 de dezembro de 2016, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R$ 14.929.632,42 (quatorze milhões e novecentos e vinte e nove mil e seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 84.10.10.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 33903000.00 | Material de Consumo | 44.250,00 |
| 33904800.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 11.858,36 |
| 84.10.10.302.3003.4107 | Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial | |
| 33903000.00 | Material de Consumo | 14.075.429,07 |
| 84.10.10.303.3003.4106 | Operação e Manutenção da Assistência Farmacêutica | |
| 33903000.00 | Material de Consumo | 625.901,38 |
| 84.24.10.301.3003.4101 | Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades | |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica | 172.193,61 |
| | | 14.929.632,42 |

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

| CODIGO | NOME | VALOR |
|---|---|---|
| 84.10.10.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 31901100.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 11.858,36 |
| 84.10.10.128.3011.2180 | Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores | |
| 33503900.03 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 400.064,00 |
| 33903600.03 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 77.155,20 |
| 84.10.10.301.3003.4101 | Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades | |
| 33503900.03 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 400.000,00 |
| 44905200.03 | Equipamentos e Material Permanente | 500.000,00 |
| 84.10.10.301.3003.4125 | Operação e Manutenção para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia | |
| 33503900.03 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 8.257.252,13 |
| 84.10.10.302.3003.4103 | Operação e Manutenção das Unidades Hospitalares, Pronto Socorros e Pronto Atendimento | |
| 33503900.02 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | 1.129.862,12 |
| 84.10.10.302.3003.4107 | Administração de Material Médico Hospitalar e Ambulatorial | |
| 33903000.03 | Material de Consumo | 888.602,00 |
| 84.10.10.302.3003.4113 | Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS | |
| 33903900.03 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica | 2.002.325,00 |
| 84.10.10.303.3003.4106 | Operação e Manutenção da Assistência Farmacêutica | |
| 33903000.03 | Material de Consumo | 500.000,00 |
| 84.10.10.304.3003.4130 | Operação e Manutenção de Vigilância em Saúde | |
| 33903900.03 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica | 590.320,00 |
| 84.24.10.122.3024.2100 | Administração da Unidade | |
| 33903300.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 38.289,60 |
| 33903600.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 1.449,32 |
| 33903900.00 | Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica | 110.932,57 |
| 44905200.00 | Equipamentos e Material Permanente | 358,00 |
| 84.24.10.301.3003.4101 | Operação e Manutenção de Unidades de Saúde - Básicas e de Especialidades | |
| 33903600.00 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | 6.867,75 |
| 33904800.00 | Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas | 1.912,00 |
| 44905200.00 | Equipamentos e Material Permanente | 12.182,97 |
| 84.24.10.422.3012.2803 | Operação e Manutenção dos Conselhos e Espaços Participativos Municipais | |
| 33903300.00 | Passagens e Despesas com Locomoção | 201,40 |
| | | 14.929.632,42 |

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 19 de dezembro de 2017, 464º da Fundação de São Paulo.

JOÃO DORIA, Prefeito

CAIO MEGALE, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Casa Civil, em 19 de dezembro de 2017.

## DESPACHOS DO PREFEITO

**2017-0.140.725-2** - Marinez de Araújo, RF 652.059.6 (Adv. Ronan Bonello da Silva OAB/SP 361310) - Pedido de reconsideração - À vista dos elementos contidos no presente, em especial as manifestações de PROCED, às fls. 11/15, da PGM, às fls. 17, da SMJ, às fls. 18, e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 19/23, a qual adoto como razão de decidir, **DEIXO DE CONHECER** do pedido de reconsideração formulado pela interessada por meio de advogado que não apresentou o competente instrumento de mandato, deixando de atender a norma contida no parágrafo único do art. 155 do Decreto nº 43.233/03.

**2011-0.256.285-4** - Antonieta Aparecida de Sousa e Outros - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por ANTONIETA APARECIDA DE SOUSA E OUTROS, com fundamento no inciso II do item 4.A.8 da Seção 4.A do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, relativo ao pedido de regularização de edificação destinada ao uso residencial, categoria de uso R2V, localizado na Rua Rafael Ficondo, 268, esquina com a Rua Tolstoi, Vila Brasilina, contribuinte nº.: 048.360.0024-6. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

**2017-0.039.307-0** - Sorridentes Clínicas Odontológicas - Pedido de cancelamento de multa - recurso - 1. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2017-0.039.307-0, em especial as manifestações da Prefeitura Regional de Casa Verde de fls. 05v./06, da Assessoria Técnica da SGM/AJ às fls. 16/17 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 18/19, **NÃO CONHEÇO** do recurso interposto por SORRIDENTES CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS por apresentar vício de representação, consignando que, caso fosse conhecido, a ele seria negado provimento com fundamento na Lei municipal nº 14.223/06, mantendo-se, consequentemente, o Auto de Multa nº 29-024.396-3. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2006-0.258.097-4** - Milton Faria - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por MILTON FARIA, tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 07-360.258-2, de 10/12/2003, referente ao contribuinte nº 059.169.0044-9. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2014-0.192.319-0** - Itaú Unibanco S/A - Pedido de alvará de aprovação e execução de reforma - recurso - 1. À vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 2014-0.192.319-0, em especial as manifestações da então SEL às fls. 132/133, da CEUSO a fl. 136, da Assessoria Técnica da SGM/AJ às fls. 141/142 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete às fls. 143/144, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por ITAU UNIBANCO S/A, com fulcro no item 4.1.1.1 do Capítulo 4 do Anexo I da Lei municipal nº 11.228/92 e inciso II do item 4.A.8 do Decreto municipal nº 32.329/92, indeferindo-se, consequentemente, o Pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2017-0.106.380-4** - Tim Celular S/A (Advª Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos técnicos da PR-MG e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 17-184.127-1, lavrado em 24/11/2014. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2017-0.106.424-0** - Tim Celular S/A (Advª Camilla Otero Novelli, OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 17-185.264-8, lavrado em 23/10/15. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2017-0.107.844-5** - Tim Celular S/A (Advªs Sinira Abade Sodré, OAB/SP 326.605 e Camilla Otero Novelli,– OAB/SP 213.372) - Pedido de cancelamento de multa – recurso - 1. Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos técnicos da PR-MG e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM CELULAR S/A., tendo em vista a falta de apresentação de fatos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência o Auto de Multa nº 17-184.337-1, lavrado em 18/11/2014. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2013-0.214.068-6** - Espólio de Emigdio Lombardi - Pedido de regularização de edificação – recurso - 1. À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial a manifestação da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por ESPÓLIO DE EMIGDIO LOMBARDI, com fundamento no inciso II do item 4.A.8 da Seção 4.A do Anexo 4 do Decreto 32.329/92, relativo ao pedido de regularização de edificação com mudança de uso, de imóvel localizado na Rua Joaquim Antunes, 177, também fazendo frente para a Rua Sampaio Vidal, Pinheiros, contribuintes nºs.: 015.051.0148-4; 015.051.0149-2; 015.051.0150-6; 015.051.0151-4; 015.051.0152-2; 015.051.0153-0; 051.051.0154-9; 015.051.0155-7; 015.051.0156-5; 015.051.0157-3; 015.051.0158-1; 015.051.0159-1; 015.051.0160-3-; 015.051.0161-1; 015.051.0162-1 e 015.051.0163-8. - 2. Declaro encerrada a instância administrativa.

**2003-1.024.161-4** - Franklin Rosenthal e outros - Pedido de regularização de edificação - recurso - 1. À vista dos elementos constantes do presente, em especial as manifestações de GTEC, às fls. 185 e 206/209, da CEUSO (fls. 188), de SMUL.G (fls. 190/191 e 210/211) do Assessor Técnico da Secretaria do Governo Municipal, às fls. 193/196 e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, às fls. 197/203 e 212/213, **DOU PROVIMENTO** ao presente recurso para o fim de, nos termos da Lei nº 13.558/03, alterada pela Lei nº 13.876/04, deferir o pedido de regularização da edificação destinada ao uso industrial e de prestação de serviços, categorias de uso I2 e S1, situada na rua Martim Afonso nº 182,184 e 192, esquina com a rua Visconde de Parnaíba, Brás, antiga zona de uso Z4, SQL 026.063.0006-8, com área total de construção e a regularizar de 865,98 m2, em terreno com 491,44 m2, conforme plantas às fls. 159/162. - 2. Dou por encerrada a instância administrativa.

**2013-0.011.682-6** - AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURA LTDA. - Auto de Regularização de Estação Rádio Base. Recurso. - 1 – À vista dos elementos que instruem o presente processo, em especial as manifestações de SMUL-G, da Assessoria Técnica de SGM/AJ e da Assessoria Jurídica deste Gabinete, as quais adoto como razão de decidir, **DOU PROVIMENTO** ao recurso interposto por AMERICAN TOWER DO BRASIL CESSÃO DE INFRA-ESTRUTURA LTDA., deferindo-se o pedido de Auto de Regularização de Estação de Rádio Base – ERB, instalada na cobertura do Condomínio Edifício Gravata, imóvel cadastrado nesta Prefeitura do Município de São Paulo – SQL nº 021.010.0053-9, situado na Avenida Francisco Matarazzo, 999, via classificada como estrutural N3, zona de uso LA ZM-3a/001. - 2 – Declaro encerrada a instância administrativa.

### EXTRATO DE EMENTA DE CONTRATAÇÃO

Contratada:

Prefeitura do Município de São Paulo, CNPJ/MF 46.395.000/0001-39, situada no Viaduto do Chá nº 15, SP/SP

Contratante:

Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, situada no Setor Bancário Sul, quadra 04, Lote 3/4, Brasília/DF

Signatários:

João Doria, Prefeito do Município de São Paulo

Gilberto Magalhães Occhi, Presidente da CEF

Objeto:

Parceria para contratação dos empreendimentos São Carlos A e B (600 unidades), Augusto Amaral (300 unidades) e Guido Caloi (1.000 unidades) pelo "Programa Minha Casa Minha Vida"

Prazo de execução:

Todos os empreendimentos com prazo de execução de 18 meses e o início das obras será autorizado pela CEF, tão logo finalizado os registros dos contratos no Cartório de Registro de Imóveis.

## CASA CIVIL

### PORTARIA 179, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de 06.11.2017,

RESOLVE:

EXONERAR:

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL

1 – MARIA DE FATIMA DETALONDE LOPES ABATE, RF 510.152.2, do cargo de Assistente Técnico II, Ref. DAS-11, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, constante da Lei 13.169/2001 (vaga 78).

2 – LUIZ CESAR BETTARELLO DE ALMEIDA CAMPOS, RF 392.432.7, do cargo de Assessor Técnico (Gab. Prefeito), Ref. DAS-13, da Secretaria do Governo Municipal, de provimento em comissão, constante da Lei 13.169/2001 (vaga 241).

CASA CIVIL, aos 19 de dezembro de 2017.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

### PORTARIA 180, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de 06.11.2017,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

1 – FRANCISCO EDVAM MONTEIRO DE PAULO, RF 823.105.2, a partir de 07/12/2017, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Políticas para Juventude, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante da Lei 15.764/13, vaga 13654.

2 – ANA BEATRIZ GUIMARÃES PASSOS, RF 844.383.1, a partir de 07/12/2017, do cargo de Encarregado de Equipe, Ref. DAI-07, do Gabinete do Coordenador, da Coordenação de Políticas para Migrantes, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, constante da Lei 15.764/13, vaga 17431.

CASA CIVIL, aos 19 de dezembro de 2017.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

### PORTARIA 181, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de 06.11.2017,

RESOLVE:

CESSAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1 – os efeitos do ato que designou o senhor ADOLFO CASCUDO RODRIGUES, RF 755.956.9, para exercer a função de confiança de Diretor de Departamento, símbolo ATC 4, do Departamento de Tributação e Julgamento – DEJUG, da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda (vaga 9119).

2 - os efeitos do ato que designou o senhor RAFAEL BARBOSA DE SOUSA, RF 817.825.9, para exercer a função de confiança de Assessor Técnico II, símbolo ATC 2, do Departamento de Tributação e Julgamento – DEJUG, da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda (vaga 8928).

3 - os efeitos do ato que designou a senhora VIVIAN YURIKO NAKAMURA, RF 805.586.6, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão, símbolo ATC 2, da Divisão de Lançamento, Cobrança e Parcelamento – DICOP, do Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança - DEPAC da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda (vaga 9078).

CASA CIVIL, aos 19 de dezembro de 2017.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

### PORTARIA 182, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de 06.11.2017,

RESOLVE:

DESIGNAR:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

1 – RAFAEL BARBOSA DE SOUSA, RF 817.825.9, para exercer a função de confiança de Diretor de Departamento, símbolo ATC 4, do Departamento de Tributação e Julgamento – DEJUG, da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda (9119).

2 – PAULO VICTOR FERRARI NAKANO, RF 805.662.5, para exercer a função de confiança de Assessor Técnico II, símbolo ATC 2, do Departamento de Tributação e Julgamento – DEJUG, da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda (vaga 8928).

3 – ADOLFO CASCUDO RODRIGUES, RF 755.956.9, para exercer a função de confiança de Diretor de Divisão, símbolo ATC 2, da Divisão de Lançamento, Cobrança e Parcelamento – DICOP, do Departamento de Atendimento, Arrecadação e Cobrança - DEPAC da Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda (vaga 9078).

CASA CIVIL, aos 19 de dezembro de 2017.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

### PORTARIA 183, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de 06.11.2017,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E EMPREENDEDORISMO

1 – JOÃO ALBERTO DE ABREU, RF 782.338.0, do cargo de Encarregado de Equipe I, Ref. DAI-06, do Sacolão da Prefeitura Jardim São Vicente, da Supervisão de Mercados e Sacolões, da Supervisão das Divisões de Controle de Abastecimento, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante do Decreto 56.794/16 (vaga 15557).

2 – SANDRO MELKAN GARCIA, RF 810.526.0, do cargo de Encarregado de Setor II, Ref. DAI-05, do Setor de Expediente e Pessoal, da Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo, constante dos Decretos 54.888/14 e 54.990/14 (vaga1472).

CASA CIVIL, aos 19 de dezembro de 2017.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

### PORTARIA 184, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto 57.965, de 06.11.2017,

RESOLVE:

Exonerar a senhora FÁTIMA APARECIDA SARAIVA BONAMIN, RF 508.551.9, do cargo de Encarregado de Serviços Gerais, Ref. DAI-02, da Supervisão de Gestão de Pessoas e Capacitação, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia (vaga 11839).

CASA CIVIL, aos 19 de dezembro de 2017.

BRUNO COVAS, Secretário Chefe da Casa Civil

Diário Oficial - Nomeação Diretor de DEJUG (156685061) SEI 6017.2026/0030641-9 / pg. 14

# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 67 | São Paulo, quarta-feira, 22 de junho de 2022 | Número 115


# GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

## PORTARIAS

### PORTARIA 777, DE 21 DE JUNHO DE 2022

### PROCESSO SEI 6011.2022/0001484-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE :

Exonerar a senhora ANDRESSA FERREIRA DE CAMPOS MOLEIRO, RF 891.256.4, a pedido e a partir de 24/05/2022, do cargo de Assessor Técnico III, Ref. DAS-13, da Casa Civil, do Gabinete do Prefeito, vaga 1651, de provimento em comissão, constante do Decreto 58.508/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 2022, 469°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

### PORTARIA 778, DE 21 DE JUNHO DE 2022

### PROCESSO SEI 6022.2022/0002700-5

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE :

Exonerar o senhor ALDO ANTUNES DE FARIA SODRE, RF 559.856.7, a partir de 02/06/2022, do cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10, do Departamento de Edificações - EDIF, da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, vaga 11712, constante do Decreto 58.171/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 2022, 469°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

### PORTARIA 779, DE 21 DE JUNHO DE 2022

### PROCESSO SEI 6010.2022/0001776-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE :

Exonerar a senhora SILVANA MAIESKI BARRADAS, RF 888.804.3, a pedido e a partir de 13/06/2022, do cargo de Supervisor Técnico II, Ref. DAS-12, da Supervisão de Assistência Social - Vila Maria/Vila Guilherme - SAS MG, da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social - Gestão SUAS, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, vaga 14212, constante da Lei 16.974/18, Anexo II, Tabela "A".

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 2022, 469°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

### PORTARIA 780, DE 21 DE JUNHO DE 2022

### PROCESSO SEI 6050.2022/0008045-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE :

Exonerar a senhora FERNANDA NOGUEIRA FRANCO, RF 826.455.4, a pedido e a partir de 01/06/2022, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Pinheiros, vaga 14612, constante das Leis 16.974/18 e 13.682/03.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 2022, 469°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

### PORTARIA 781, DE 21 DE JUNHO DE 2022

### PROCESSO SEI 6010.2022/0001848-5

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora GIOVANNA BOLLETTA PEREZ, RF 892.729.4, do cargo de Assessor Administrativo III, Ref. DAI-06, da Divisão de Gestão de Parques Urbanos - DGPU, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, vaga 3036, constante do Decreto 58.625/19.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

### PORTARIA 782, DE 21 DE JUNHO DE 2022

### PROCESSO SEI 6010.2022/0001848-5

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora BETINA BLACK DALARMELINO, RF 623.909.9, vínculo 3, a partir de 06/06/2022, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Educação, do Centro de Desenvolvimento, Ensino e Pesquisa em Saúde, da Escola Municipal de Saúde, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas - COGEP, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9498, constante do Decreto 59.685/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

### PORTARIA 783, DE 21 DE JUNHO DE 2022

### PROCESSO SEI 6010.2022/0001848-5

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. DOUGLAS DOMINGOS DOS SANTOS, RF 817.478.4, vínculo 1, a pedido, do cargo de Secretário de Escola, da EMEF Professora Célia Regina Lekevicius Consolin, da Diretoria Regional de Educação Jaçanã / Tremembé, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4013.

2. ALEXANDRA ALBA PICONE JARDIM, RF 798.472.3, vínculo 1, a pedido, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Águas de Março, da Diretoria Regional de Educação Itaquera, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5172.

3. FELIPE PEZZUTTI TOMAZOLI, RF 909.239.1, vínculo 1, do cargo de Assessor I, Ref. DAS-09, do Centro Educacional Unificado Butantã - Professora Elizabeth Gaspar Tunala, da Diretoria Regional de Educação Butantã, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8563.

4. CAUÊ SALMA CARDOSO, RF 886.008.4, vínculo 2, do cargo de Coordenador de Projetos, Ref. DAS-10, do Núcleo de Ação Cultural, do Centro Educacional Unificado Jaguaré - Professor Henrique Gamba, da Diretoria Regional de Educação Pirituba / Jaraguá, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 3625.

5. LUIZ MARCOS DOS SANTOS SILVA, RF 882.123.2, vínculo 1, do cargo de Coordenador de Esportes e Lazer, Ref. DAS-12, do Núcleo de Esporte e Lazer, do Centro Educacional Unificado Butantã - Professora Elizabeth Gaspar Tunala, da Diretoria Regional de Educação Butantã, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8573.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

### PORTARIA 784, DE 21 DE JUNHO DE 2022

### PROCESSO SEI 6010.2022/0001848-5

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1. MARCELO ESTEVÃO DE LIMA, RF 714.502.1, do cargo de Coordenador V, Ref. DAS-15, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Jabaquara, vaga 14957, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

2. MONICA HUSSEIN NASSER, RF 891.500.8, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Jabaquara, vaga 14958, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18.

3. IVONE LUZIA DA SILVEIRA, RF 853.372.5, do cargo de Fiscal de Serviços, Ref. DAI-08, do Gabinete da Superintendência, do Serviço Funerário do Município de São Paulo, da Secretaria Municipal das Subprefeituras, constante da Lei 16.974/18 e dos Decretos 27.077/88 e 58.182/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

### PORTARIA 785, DE 21 DE JUNHO DE 2022

### PROCESSO SEI 6010.2022/0001848-5

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE :

Exonerar o senhor WILLIAN MELO BEZERRA, RF 746.751.6, do cargo de Diretor de Departamento Técnico, Ref. DAS-14, do Departamento de Letramento Digital, da Coordenadoria de Inclusão Digital, da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia, vaga 17304, constante do Decreto 59.336/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

### PORTARIA 786, DE 21 DE JUNHO DE 2022

### PROCESSO SEI 6010.2022/0001848-5

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO

1. DAVID CARLOS SILVA GARCIA, RF 896.355.0, a partir 13/06/2022, do cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Divisão Regional de Trabalho Social - CENTRO, da Coordenadoria de Trabalho Social, da Secretaria Municipal de Habitação, vaga 2137, constante do Decreto 57.915/17 e da Lei 16.974/18.

2. JAQUES FERREIRA DA SILVA, RF 888.973.2, a partir 13/06/2022, do cargo de Assessor II, Ref. DAS-10, da Divisão Regional de Trabalho Social-SUDESTE, da Coordenadoria de Trabalho Social, da Secretaria Municipal de Habitação, vaga 2139, constante do Decreto 57.915/17 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

### PORTARIA 787, DE 21 DE JUNHO DE 2022

### PROCESSO SEI 6010.2022/0001848-5

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar o senhor GUILHERME CATANEO FEDOZZI, RF 889.455.8, a pedido e a partir de 13/06/2022, do cargo de Assessor III, Ref. CDA-3, da Coordenação de Assuntos Internacionais Bilaterais - CAIB, da Coordenadoria de Relações Internacionais, da Secretaria Municipal de Relações Internacionais, vaga 19755, constante da Lei 17.708/21, dos Decretos 61.242/22 e 61.367/22.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

### PORTARIA 788, DE 21 DE JUNHO DE 2022

### PROCESSO SEI 6010.2022/0001848-5

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Exonerar a senhora ROSELY SUMIE TARUMA, RF 760.099.2, a pedido, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão de Pagamento de Benefícios, do Departamento de Concessão de Benefícios, da Coordenadoria de Gestão de Benefícios, do Instituto de Previdência Municipal de São Paulo, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 18405, constante do Decreto 60.383/21.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

### PORTARIA 789, DE 21 DE JUNHO DE 2022

### PROCESSO SEI 6018.2022/0043500-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

1. BRUNA BENITES DE CASTRO ZALAMENA, RF 783.594.9, vínculo 1, a partir de 09/05/2022, do cargo de Diretor de Divisão Técnica, Ref. DAS-12, da Divisão Regional de Vigilância em Saúde, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte da Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 10782, constante da Lei 17.433/20 e do Decreto 59.685/20.

2. BIATRIZ TERRA CURY, RF 895.496.8, vínculo 1, a pedido e a partir de 01/06/2022, do cargo de Assessor Técnico I, Ref. DAS-11, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal da Saúde, vaga 9380, constante da Lei 17.433/20 e do Decreto 59.685/20.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

### PORTARIA 790, DE 21 DE JUNHO DE 2022

### PROCESSO SEI 6016.2022/0062599-6

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

1. CLAUDIA CAVALCANTE DOS SANTOS FERREIRA, RF 677.870.4, vínculo 1, a partir de 03/06/2022, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEU CEI Parque São Carlos, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 17088, tendo em vista sua aposentadoria.

2. MARGARETE GONÇALVES DA SILVA, RF 742.499.0, vínculo 1, a pedido e a partir de 22/06/2022, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF José Américo de Almeida, da Diretoria Regional de Educação São Miguel, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4644.

3. DEBORA CRISTINA DE FARIA MARCONDES, RF 804.296.9, vínculo 1, a pedido e a partir de 09/06/2022, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, do CEI Jardim Popular, da Diretoria Regional de Educação Penha, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 16884.

4. WAGNER ALEXANDRE PEREIRA, RF 804.707.3, vínculo 1, a pedido e a partir de 10/06/2022, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Santo Amaro, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5140.

5. ROSANGELA LOFFREDA DE ALMEIDA, RF 835.845.1, vínculo 1, a partir de 08/06/2022, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Desembargador Sebastião Nogueira de Lima, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 7191.

6. RENATO BRUNASSI NEVES DOS SANTOS SILVA, RF 808.339.8, vínculo 1, a pedido e a partir de 08/06/2022, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação São Mateus, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 5208.

7. ORSON WELLES RODRIGUES DA SILVA, RF 666.125.4, vínculo 2, a pedido e a partir de 09/06/2022, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Professor Aroldo de Azevedo, da Diretoria Regional de Educação Freguesia/Brasilândia, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 3648, tendo em vista sua aposentadoria.

8. FELIPE DE SOUZA COSTA, RF 790.670.6, vínculo 2, a pedido, a partir de 31/05/2022, do cargo de Diretor de Núcleo Técnico, Referência DAS-12, do Núcleo Técnico de Currículo - NTC, da Coordenadoria Pedagógica - COPED, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 6789.

9. STEPHANIE LOUISE MARIN DE ALMEIDA, RF 819.830.6, vínculo 1, a partir de 13/06/2022, do cargo de Assistente Técnico de Educação I, da Diretoria Regional de Educação Ipiranga, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 4991.

10. FRANCISCA LILIANE CASIMIRO DE SOUZA TANUS, RF 821.766.1, vínculo 1, a pedido e a partir de 19/06/2022, do cargo de Assistente de Diretor de Escola, da EMEF Pedro Nava, da Diretoria Regional de Educação Butantã, da Secretaria Municipal de Educação, vaga 8538.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

### PORTARIA 791, DE 21 DE JUNHO DE 2022

### PROCESSO SEI 6029.2022/0007547-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou o Inspetor ANTONIO CARLOS DOS SANTOS , RF 645.818.1, a partir de 01/06/2022, do cargo de Comandante Regional, Ref. FGC 2, da Inspetoria de Ações Integradas da Guarda Civil Metropolitana, da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, vaga 16567, constante do Decreto 58.199/18 e da Lei 16.974/18.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 2022, 469°da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

### PORTARIA 792, DE 21 DE JUNHO DE 2022

### PROCESSO SEI 6010.2022/0001848-5

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Cessar os efeitos do ato que designou o senhor RAFAEL BARBOSA DE SOUSA, RF 817.825.9, para exercer a função de confiança de Diretor de Departamento, Símbolo ATC-4, do Departamento de Tributação e Julgamento – DEJUG, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 17701.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

### PORTARIA 793, DE 21 DE JUNHO DE 2022

### PROCESSO SEI 6010.2022/0001848-5

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Designar o senhor ISAAC LIBARDI GODOY, RF 823.708.5, para exercer a função de confiança de Diretor de Departamento, símbolo ATC-4, do Departamento de Tributação e Julgamento – DEJUG, da Subsecretaria da Receita Municipal - SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda, vaga 17701.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

### PORTARIA 794, DE 21 DE JUNHO DE 2022

### PROCESSO SEI 6038.2022/0001361-3

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTES:

1 – o item 13 da Portaria 762–PREF, de 14 de junho de 2022, publicada no DOC de 15 de junho 2022, vaga 15979.

2 – o item 20 do Título de Nomeação 410–PREF, de 14 de junho de 2022, publicado no DOC de 15 de junho 2022, vaga 15979.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

### PORTARIA 795, DE 21 DE JUNHO DE 2022

### PROCESSO SEI 6011.2022/0001586-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTES:

1 – o item 116 da Portaria 725–PREF, de 7 de junho de 2022, publicada no DOC de 8 de junho 2022, vaga 35.

2 – o item 102 do Título de Nomeação 390–PREF, de 7 de junho de 2022, publicado no DOC de 8 de junho 2022, vaga 20662.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

### PORTARIA 796, DE 21 DE JUNHO DE 2022

### PROCESSO SEI 6010.2022/0001924-4

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

TORNAR INSUBSISTENTES:

1 – a Portaria 755–PREF, de 14 de junho de 2022, publicada no DOC de 15 de junho 2022, vaga 3544.

2 – o item 1 do Título de Nomeação 404–PREF, de 14 de junho de 2022, publicado no DOC de 15 de junho 2022, vaga 3544.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de junho de 2022, 469º da fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

### PORTARIA 116, DE 21 DE JUNHO DE 2022

### PROCESSO SEI 9310.2022/0000481-5

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar, excepcionalmente, a partir de 10/06/2022, e até ulterior deliberação, o senhor FABIO BRISOTTI DA SILVA, RF 888.226.6, para responder pelo expediente da Secretaria Executiva da Diretoria Colegiada, da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo, do Gabinete do Prefeito, constante do artigo 14 do Decreto 61.425/22.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

### PORTARIA 117, DE 21 DE JUNHO DE 2022

### PROCESSO SEI 9310.2022/0000527-0

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito, usando das atribuições conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto 58.696, de 3 de abril de 2019,

RESOLVE:

Designar a senhora PRISCILLA SILVA DALÓIA, RF 798.997.1, excepcionalmente, a partir de 21/06/2022 e até ulterior deliberação, para responder pelo cargo de Superintendente Jurídico, símbolo EPC-6, da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Município de São Paulo – SP REGULA, do Gabinete do Prefeito, constante no Anexo VII da Lei 17.720/21.

VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, Chefe de Gabinete do Prefeito

Diário Oficial - Exoneração Diretor de DEJUG (156685262) SEI 6017.2026/0030641-9 / pg. 15

| | | | |
|---|---|---|---|
| 0248/2018 | 0259/18 | DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 | Barão do Frio Comercial Ltda |
| 0249/2018 | 0261/18 | DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 | Gente Seguradora S/A |
| 0250/2018 | 0266/18 | DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 | Fergavi Comercial Ltda - ME |
| 0251/2018 | 0270/18 | DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 | Provig - Formação de Profissionais de Segurança Ltda |
| 0252/2018 | 0257/18 | DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 | José Teodoro da Silva 07704286811 |
| 0253/2018 | 0272/18 | DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 | Bos Soluções e Serviços LTDA-ME |
| 0254/2018 | 0279/18 | DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 | Maria da Glória Assis Valle - ME |
| 0255/2018 | 0250/18 | DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 | VMO Eventos LTDA-ME |
| 0256/2018 | 0255/18 | DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 | Extintores Brasil Eireli - EPP |
| 0257/2018 | 0282/18 | DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 | Oceano Produções de Eventos Ltda. - EPP |
| 0258/2018 | 0535/17 | DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 | Biciextil Extintores - Eireli - EPP |
| 0259/2018 | 0285/18 | DISPENSA DE LICITAÇÃO, ARTIGO 24, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 | AR Locadora e Eventos LTDA - ME - ME |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 12.977.295/0001-30 | 21/06/2018 | Aquisição de Gás refrigerante para ar condicionado, filtros e manta descatável | R$ 11.865,00 |
| 90.180.605/0001-02 | 21/06/2018 | Contratação de Cobertura Securitária para 6 veículos da frota da São Paulo Turismo | R$ 3.000,00 |
| 14.968.227/0001-30 | 21/06/2018 | Aquisição de disco de corte, eletrodos e óleo desengripante | R$ 2.170,00 |
| 57.276.206/0001-66 | 21/06/2018 | Contratação de curso de reciclagem de formação de vigilantes | R$ 855,00 |
| 23.948.111/0001-20 | 21/06/2018 | Contratação de serviço de manutenção corretiva em grupo motogerador existente no Parque Anhembi | R$ 12.390,00 |
| 21.777.585/0001-20 | 21/06/2018 | Contratação de apresentação artística de Banda Musical em atendimento ao evento "Baile Junino 2018" | R$ 16.000,00 |
| 08.366.884/0001-04 | 22/06/2018 | Locação de Ventiladores com aspersor em atendimento ao evento "Baile Junino 2018" | R$ 6.789,96 |
| 13.520.672/0001-70 | 25/06/2018 | Contratação de Recepcionista Bilíngue (português/Inglês) para auxílio no atendimento das CIT's | R$ 8.280,00 |
| 54.835.574/0001-09 | 25/06/2018 | Contratação de recarga de extintores e testes hidrostáticos de mangueiras de incêndio do Parque Anhembi | R$ 9.980,00 |
| 02.959.865/0001-05 | 25/06/2018 | Contratação de serviço de montagem, desmontagem e transporte de piso elevado tipo pallet em atendimento a diversos eventos pelo período de 90 dias | R$ 15.900,00 |
| 54.879.168/0001-48 | 26/06/2018 | Contratação de serviço de recarga de extintores e testes hidrostáticos em mangueiras do Autódromo de Interlagos | R$ 5.500,00 |
| 04.328.899/0001-27 | 27/06/2018 | Locação de estruturas modulares de alumínio (treliças) padrão Q15 para atendimento parcelado a diversos eventos pelo período de 60 dias | R$ 16.000,00 |

### DEMONSTRATIVO DE ADITAMENTOS EMITIDOS NO MÊS DE JUNHO DE 2018

| Nº Aditamento | Data | Nº AS / OC | PC | Fornecedor | CNPJ | Valor Aditamento | Motivo Aditamento | Objeto |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 0021/2018 | 05/06/2018 | 0224/2018 | 0237/18 | Extratech Serviços e Locação de Equipamentos Eireli | 15.656.437/0001-55 | -R$ 10.000,00 | Cancelamento da contratação | Contratação de serviço de obtenção de aprovação de evento temporário junto aos órgãos públicos competentes, em atendimento ao evento "Show de Encerramento da Parada" |
| 0022/2018 | 13/06/2018 | 0233/2018 | 0213/18 | PolyBrasil Comercio, Importação e exportação Ltda | 25.322.144/0001-95 | -R$ 70,04 | Ajuste nos valores de cada item | Aquisição de material de serralheria |
| 0023/2018 | 18/06/2018 | 0026/2018 | 0559/17 | Cop Bem Gráfica e Editora Ltda - EPP | 00.158.540/0001-06 | R$ 0,00 | Prorrogação da vigência por mais 6 meses | Confecção de cartões de visita com fornecimento parcelado pelo período de 6 meses |
| 0024/2018 | 22/06/2018 | 0196/2018 | 0207/18 | Metragem - Locação de Equipamentos de Terraplenagem Ltda | 60.049.715/0001-60 | R$ 1.780,00 | Acréscimo de 3 diárias | Locação de retroescavadeira pelo período de 15 dias |

# COMPANHIA SÃO PAULO DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS

## GABINETE DO PRESIDENTE

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Data, Hora e Local: Realizada aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às onze horas, no Viaduto do Chá, nº 15, 12º Andar – Sala 01, Centro, CEP: 01002-900, nesta Capital do Estado de São Paulo. Convocação: Convocação realizada por Edital publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2018, nas páginas 171, 71 e 74, respectivamente, dispensada a publicação dos anúncios previstos no artigo 133 da Lei 6.404/76. Participantes: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, sendo a Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, acionista majoritária, representada pela Procuradora do Município de São Paulo, Dra. Lilian Fontelles Rios, credenciada pelo Procurador Geral do Município, Dr. Guilherme Bueno de Camargo; o Presidente do Conselho de Administração, Luis Felipe Vidal Arellano; o Diretor Presidente da Companhia, João Carlos Gonçalves da Silva; o Diretor Administrativo Financeiro, Caio Augusto de Oliveira Casella; o Diretor Jurídico, Hélio Rubens de Oliveira Mendes. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do Conselho de Administração, Senhor Luis Felipe Vidal Arellano, e secretariados pela Sra. Ana Luiza de Camargo Cunha. Ordem do Dia: (A) Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Exame, discussão e aprovação das contas dos administradores e das Demonstrações Contábeis e Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; 2) Exame e aprovação do Relatório de Administração relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; 3) Exame e aprovação da Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício findo em 31 de dezembro de 2017; 4) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, com prazo de mandato até a assembleia geral que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) Alteração do artigo 16, inciso III do Estatuto Social da Companhia para modificação dos limites financeiros da Diretoria Executiva passando de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Deliberações: Dando início aos trabalhos, o Presidente da Assembleia informou aos presentes que foram cumpridas as formalidades legais determinadas pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e colocou em discussão os assuntos da Ordem do Dia. (A) Em Assembleia Geral Ordinária: 1) Exame, discussão e aprovação das contas dos administradores e das Demonstrações Contábeis e Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017: Aprovadas as Demonstrações Contábeis e Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, com base no Parecer do Conselho Fiscal, datado de 28 de março de 2018, que afirmou "que as demonstrações financeiras estão adequadamente apresentadas em seus aspectos relevantes", bem como com fundamento no Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, datado de 9 de fevereiro de 2018, no sentido de que as demonstrações contábeis "apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – SPDA em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil", destacando, ainda, a manifestação da Subsecretaria do Tesouro Municipal – SUTEM no SEI nº 6011.2018/0000588-8, no sentido de que "os instrumentos contábeis que contém as informações aqui analisadas foram apreciados pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal, em conformidade com os artigos 133, 275 e 163 da Lei das Sociedades Anônimas; 2) Exame e aprovação do Relatório de Administração relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017: Aprovado o Relatório de Administração relativo ao exercício de 2017, com base na manifestação dos Conselheiros de Administração e também com fundamento no parecer dos Auditores Independentes e no parecer do Conselho Fiscal; 3) Exame a aprovação da Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício findo em 31 de dezembro de 2017: Aprovada a proposta de destinação do lucro líquidos do exercício no valor de R$ 26.988.403 para o abatimento dos prejuízos acumulados de R$ 6.604.425 e para a constituição de reserva legal de R$ 1.012.040 e de reserva de lucros a realizar R$ 19.228.766,29, com base na aprovação da Junta Orçamentária Financeira em reunião realizada em 6 de abril de 2018, bem como pela manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda no SEI nº 6011.2018/0000588-8; 4) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, com prazo de mandato até a assembleia geral que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018: Com base no Estatuto Social da Companhia, observado o disposto na Lei Federal nº 6.404 de 1976, foram eleitos, para compor o Conselho Fiscal da Companhia, os Senhores Pedro Ivo Gandra, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 50.906.003-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 088.358.647-98, com endereço no Viaduto do Chá, nº 15, 11º andar, Centro, CEP: 01002-900 – São Paulo/SP, em substituição ao senhor Norberto Antônio Batista, Rafael Barbosa de Sousa, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 37.578.249-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 368.310.218-75, com endereço no Viaduto do Chá, nº 15, 11º andar, Centro, CEP: 01002-900 – São Paulo/SP, em substituição ao senhor Marcelo Soares de Souza e Alcides Fagotti Júnior, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 33.470.914-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 308.196.478-45, com endereço no Viaduto do Chá, nº 15, 5º andar, Centro, CEP: 01002-900 – São Paulo/SP, na qualidade de membros titulares. Foram eleitos os Senhores Emerson Onofre Pereira, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 24.575.794-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 191.815.708-13, com endereço no Viaduto do Chá, nº 15, 11º andar, Centro, CEP: 01002-900 – São Paulo/SP, Eliane Ostrowski, brasileira, solteira, auditora fiscal, portadora da Cédula de Identidade nº 38.996.557-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 017.300.729-50, com endereço no Viaduto do Chá, nº 15, 11º andar, Centro, CEP: 01002-900 – São Paulo/SP e Jacson Ricardo de Avilla Panichi, brasileiro, solteiro, auditor fiscal, portador da Cédula de Identidade nº 3.663.741-6 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 958.235.060-15, com endereço no Viaduto do Chá, nº 15, 11º andar, Centro, CEP: 01002-900 – São Paulo/SP, na qualidade de membros suplentes para comporem o Conselho Fiscal da empresa, todos aprovados pelo Conselho Municipal da Administração Pública – COMAP nas reuniões dos dias 23 de abril de 2018 e 25 de abril de 2018. As declarações de desimpedimento e termos de posse dos Conselheiros fiscais titulares e suplentes seguem em anexo. (B) Em Assembleia Geral Extraordinária: 1) Alteração do artigo 16, inciso III do Estatuto Social da Companhia para modificação dos limites financeiros da Diretoria Executiva passando de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para R$ 300.000,00 (trezentos mil reais): Aprovada a alteração do artigo 16, inciso III do Estatuto Social da Companhia para modificação dos limites financeiros da Diretoria Executiva passando de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme aprovação da Junta Orçamentária-Financeira em reunião realizada em 6 de abril de 2018, que autorizou a majoração da alçada máxima da Diretoria para R$ 300.000,00 (trezentos mil reais). Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia deu por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

# COMPANHIA PAULISTANA DE SECURITIZAÇÃO

## GABINETE DO PRESIDENTE

### ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Data, Hora e Local: Aberta aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às onze horas e trinta minutos, no Viaduto do Chá, nº 15, 12º Andar – Sala 01, Centro, CEP: 01002-900, nesta Capital do Estado de São Paulo. Convocação e Presenças: Realizada por Edital de Convocação publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo nos dias 10, 11 e 12 de abril de 2018, nas páginas 184, 71 e 74, respectivamente, dispensada a publicação dos anúncios previstos no artigo 133 da Lei 6.404/76. Participantes: Presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, sendo a Prefeitura do Município de São Paulo - PMSP, acionista majoritária, representada pela Procuradora do Município de São Paulo, Dra. Lilian Fontelles Rios, credenciada pelo Procurador Geral do Município, Dr. Guilherme Bueno de Camargo; a Companhia São Paulo de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - SPDA, acionista minoritária, representada pelo seu Diretor Presidente, João Carlos Gonçalves da Silva, seu Diretor Administrativo Financeiro, Caio Augusto de Oliveira Casella e seu Diretor Jurídico, Hélio Rubens de Oliveira Mendes; o Presidente do Conselho de Administração, Luis Felipe Vidal Arellano; os Diretores da Companhia, João Carlos Gonçalves da Silva, Caio Augusto de Oliveira Casella e Hélio Rubens de Oliveira Mendes. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Presidente do Conselho de Administração, Sr. Luis Felipe Vidal Arellano e secretariados pela Sra. Ana Luiza de Camargo Cunha. Ordem do Dia: Item 1) Exame, discussão e aprovação das contas dos administradores e das Demonstrações Contábeis e Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; 2) Exame e aprovação do Relatório de Administração relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017; 3) Exame e aprovação da Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício findo em 31 de dezembro de 2017; e 4) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, com prazo de mandato até a assembleia geral que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018. Deliberações: Dando início aos trabalhos, o Presidente da Assembleia informou aos presentes que foram cumpridas as formalidades legais determinadas pela Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e colocou em discussão os assuntos da Ordem do Dia. 1) Exame, discussão e aprovação das contas dos administradores e das Demonstrações Contábeis e Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017: Aprovadas as Demonstrações Contábeis e Financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, com base no Parecer do Conselho Fiscal, datado de 26 de março de 2018, que afirmou "que as demonstrações financeiras estão adequadamente apresentadas em seus aspectos relevantes", bem como com fundamento no Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis, datado de 12 de março de 2018, no sentido de que as demonstrações contábeis "apresentam, adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Companhia Paulistana de Securitização – SP Securitização em 31 de dezembro de 2017, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil", destacando, ainda, a manifestação da Subsecretaria do Tesouro Municipal – SUTEM no SEI nº 6011.2018/0000589-6, no sentido de que "os instrumentos contábeis que contém as informações aqui analisadas foram apreciados pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal, em conformidade com os artigos 133, 275 e 163 da Lei das Sociedades Anônimas; 2) Exame e aprovação do Relatório de Administração relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017: Aprovado o Relatório de Administração relativo ao exercício de 2017, com base na manifestação dos Conselheiros de Administração e também com fundamento no parecer dos Auditores Independentes e no parecer do Conselho Fiscal; 3) Exame a aprovação da Proposta de Destinação do Lucro Líquido do Exercício findo em 31 de dezembro de 2017: Aprovada a proposta de destinação de R$ 510.519,31 de prejuízos do exercício para a conta de prejuízos acumulados, conforme manifestação da Secretaria Municipal da Fazenda no SEI nº 6011.2018/0000589-6; 4) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, com prazo de mandato até a assembleia geral que aprovar as demonstrações financeiras do exercício social findo em 31 de dezembro de 2018: Com base no Estatuto Social da Companhia, observado o disposto na Lei Federal nº 6.404 de 1976, foram eleitos, para compor o Conselho Fiscal da Companhia, os Senhores Pedro Ivo Gandra, brasileiro, solteiro, servidor público, portador da Cédula de Identidade nº 50.906.003-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 088.358.647-98, com endereço no Viaduto do Chá, nº 15, 11º andar, Centro, CEP: 01002-900 – São Paulo/SP, em substituição ao senhor Norberto Antônio Batista, Rafael Barbosa de Sousa, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da Cédula de Identidade nº 37.578.249-7 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 368.310.218-75, com endereço no Viaduto do Chá, nº 15, 11º andar, Centro, CEP: 01002-900 – São Paulo/SP, em substituição ao senhor Marcelo Soares de Souza e Alcides Fagotti Júnior, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 33.470.914-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 308.196.478-45, com endereço no Viaduto do Chá, nº 15, 5º andar, Centro, CEP: 01002-900 – São Paulo/SP, na qualidade de membros titulares. Foram eleitos os Senhores Emerson Onofre Pereira, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade nº 24.575.794-6 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 191.815.708-13, com endereço no Viaduto do Chá, nº 15, 11º andar, Centro, CEP: 01002-900 – São Paulo/SP, Eliane Ostrowski, brasileira, solteira, auditora fiscal, portadora da Cédula de Identidade nº 38.996.557-1 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 017.300.729-50, com endereço no Viaduto do Chá, nº 15, 11º andar, Centro, CEP: 01002-900 – São Paulo/SP e Jacson Ricardo de Avilla Panichi, brasileiro, solteiro, auditor fiscal, portador da Cédula de Identidade nº 3.663.741-6 SSP/SC, inscrito no CPF sob o nº 958.235.060-15, com endereço no Viaduto do Chá, nº 15, 11º andar, Centro, CEP: 01002-900 – São Paulo/SP, na qualidade de membros suplentes para comporem o Conselho Fiscal da empresa, todos aprovados pelo Conselho Municipal da Administração Pública – COMAP nas reuniões dos dias 23 de abril de 2018 e 25 de abril de 2018. As declarações de desimpedimento e termos de posse dos Conselheiros fiscais titulares e suplentes seguem em anexo. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Assembleia ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, deu por encerrada a sessão, solicitando a lavratura da presente Ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai por todos assinada.

# LICITAÇÕES

# DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

## GABINETE DA SECRETÁRIA

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 070/2018/SMDHC

PROCESSO Nº 6074.2018/0000450-8

**PARTÍCIPES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E UNIÃO BRASILEIRO ISRAELITA DO BEM ESTAR - UNIBES – CNPJ nº. 60.978.723/0001-91

**OBJETO**: Constitui objeto do presente a concentração de esforços entre os Partícipes para a implementação do projeto "Inclusão Digital - Unibes", cujo escopo do convênio é criar um centro de informática, com capacidade de atender 360 (trezentos e sessenta) crianças e adolescentes por ano, na faixa etária de 6 (seis) a 15 (quinze) anos, promovendo a inclusão digital destes que vivem em situação de vulnerabilidade e que residem nas proximidades do bairro do Bom Retiro.

**VALOR TOTAL**: R$ 143.008,60 (cento e quarenta e três mil oito reais e sessenta centavos)

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados do segundo mês subseqüente à sua assinatura

**DATA DA ASSINATURA**: 06/06/2018

a)ELOISA DE SOUSA ARRUDA – Secretária Municipal - SMDHC

b)DENISE ZACLIS ANTÃO – Presidente - UNIÃO BRASILEIRO ISRAELITA DO BEM ESTAR - UNIBES

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 075/2018/SMDHC

PROCESSO Nº 6074.2017/0000546-4

**PARTÍCIPES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E Associação para Desenvolvimento, Educação e Recuperação do Excepcional – ADERE – CNPJ nº. 43.487.834/0001-86

**OBJETO**: Constitui objeto do presente a concentração de esforços entre os Partícipes para a implementação do projeto "Projeto Judô – Caminho Suave para a Inclusão", cujo escopo do convênio é proporcionar, por meio da prática sistemática do Judô, o crescimento e desenvolvimento harmônico das potencialidades psicomotoras e cognitivas, afetividade e integração social, bem como a introdução aos fundamentos básicos dessa modalidade esportiva 30 (trinta) jovens deficientes intelectuais da Adere e 30 (trinta) Jovens da comunidade do entorno, na faixa etária de 14 (quatorze) anos a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses, no Município de São Paulo.

**VALOR TOTAL**: R$ 458.551,85 (quatrocentos e cinqüenta e oito mil quinhentos e cinqüenta e um reais e oitenta e cinco centavos)

**VIGÊNCIA**: 24 (vinte e quatro) meses, contados do segundo mês subseqüente à sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA**: 03/07/2018

a)ELOISA DE SOUSA ARRUDA – Secretária Municipal - SMDHC

b)SOENI DOMINGOS SANDRESCHI – Procuradora - Associação par Desenvolvimento, Educação e Recuperação do Excepcional – ADERE

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 063/2018/SMDHC

PROCESSO Nº 6074.2017/0000594-4

**PARTÍCIPES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E OBRAS SOCIAIS, UNIVERSITÁRIAS E CULTURAIS – OSUC – CNPJ nº. 60.428.406/0001-00

**OBJETO**: Constitui objeto do presente a concentração de esforços entre os Partícipes para a implementação do projeto "Conexão Futura – Formação e Qualificação Profissional de Jovens em Curso Técnico – Profissionalizante em Redes de Computadores", cujo escopo da parceria é fortalecer o protagonismo juvenil e o senso de autonomia de 50 (cinquenta) crianças e adolescentes, de (0) zero a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses,em situação de vulnerabilidade social da comunidade da Pedreira, no Distrito de Cidade Ademar, a partir do desenvolvimento de curso de formaçãotécnicoprofissionalizanteprofissional em redes de computadores, no município de São Paulo.

**VALOR TOTAL**: R$ 168.974,02 (cento e sessenta e oito mil e novecentos e setenta e quatro reais e dois centavos)

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados do segundo mês subseqüente à sua assinatura.

**DATA DA ASSINATURA**: 26/06/2018

a)ELOISA DE SOUSA ARRUDA – Secretária Municipal - SMDHC

b) PEDRO PERRI JUNIOR – Presidente - OBRAS SOCIAIS, UNIVERSITÁRIAS E CULTURAIS - OSUC

### EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 038/2018/SMDHC

PROCESSO Nº 6074.2017/0000614-2

**PARTÍCIPES**: SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E LAR DA CRIANÇA CASA DO CAMINHO – CNPJ nº. 61.387.247/0001-05

**OBJETO**: Constitui objeto do presente a concentração de esforços entre os Partícipes para a implementação do projeto "Vidas Especiais", cujo escopo do convênio é acolher 100 (cem) crianças e adolescentes, entre 4 (quatro) a 14 (quatorze) anos e 11 (onze) meses, com deficiência intelectual leve e moderada, desenvolvendo atividades psicopedagógicas, culturais, esportivas, recreativas e de lazer, a fim de enfrentar todo e qualquer tipo de violação de direitos.

**VALOR TOTAL**: R$ 455.202,29 (quatrocentos e cinquenta e cinco mil duzentos e dois reais e vinte e nove centavos)

**VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses, contados do segundo mês subseqüente à sua assinatura

**DATA DA ASSINATURA**: 29/06/2018

a)ELOISA DE SOUSA ARRUDA – Secretária Municipal - SMDHC

b)EDSON TEIXEIRA – Presidente - LAR DA CRIANÇA CASA DO CAMINHO

## COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

### ATA DAS SESSÕES PÚBLICAS

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 6074.2018/0000797-3 – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/SMDHC/2018** – BEC – OC 801022801002018OC00010 - OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades da Coordenação de Políticas para LGBTI, para atender as necessidades da CPDDH/CPLGBTI desta SMDHC.

Às **09:30** horas do dia **28** de **Junho** de **2018,** reuniram-se a Pregoeira deste órgão **Vera Cristina Soares de Mello** e respectivo(s) membro(s) da equipe de apoio: **Máyra Ingrid da Silva e Raelen Bego Luiz,** para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico em epígrafe, relativo à oferta de compra - OC: 801022801002018OC00010 - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos diversos, para atender às necessidades da Coordenação de Políticas para LGBTI, conforme especificações constantes no Termo de Referência - **ANEXO I** do Edital.

**I – ABERTURA –** Inicialmente o Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas, houve o aceite e a divulgação das propostas formuladas e registradas pelos interessados.

**II – FASE DE LANCE:** Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

**III – CLASSIFICAÇÃO / HABILITAÇÃO:** Após a rodada de lances, foram divulgadas as empresas participantes, desta forma após uma sequência de análises da aceitabilidade e negociação das propostas, as licitantes obtiveram o aceite e, sendo solicitada e recebida a documentação que foi verificada pela CPL, observando-se que o critério de julgamento para o presente Pregão é o menor preço global por lote, constatou que de acordo com o especificado no edital as empresas classificadas-habilitadas, foram: para o Lote 1 – RAYSSA ALVES RODRIGUES SERVIÇOS EPP, inscrita no CNPJ/MF nº 18.565.115/0001-99, no valor global de R$ 43.635,96 (quarenta e três mil seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) e, para o Lote 2 – CONEXÃO CHINELO CONFECÇÕES EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF nº 20.919.806/0001-95, no valor global de R$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais). O Lote 3 restou Fracassado

**IV – ADJUDICAÇÃO:**Recebida a documentação original no prazo estabelecido, o objeto foi Adjudicado para a empresa supracitada, cujo critério de julgamento era o menor preço global para 24 meses, sendo assim, a presente despesa alcançou o importe global para o Lote 1 e para o Lote 2 de R$ 59.035,96 (cinquenta e nove mil e trinta e cinco reais e noventa e seis centavos) e encaminhado os autos a Autoridade Competente, propondo que seja Homologado o certame.

A Ata na íntegra encontra-se disponível no endereço www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br – UGE 801022 - OC 801022801002018OC00010 – Pregão Eletrônico 011/SMHDC/2018.

Diário Oficial - Nomeação CF SPDA (156685669) SEI 6017.2026/0030641-9 / pg. 16

# EDITAIS

## GABINETE DO PREFEITO

### CASA CIVIL

CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP

**ATA DA 8ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – COMAP REALIZADA EM 06 DE ABRIL DE 2021.**

Ao dia 06 do mês de abril do ano de 2021, às 11 horas e 30 minutos, sob a presidência da Senhora Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa, Casa Civil, realizou-se a 8ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Administração Pública – COMAP de 2021, na sala de reuniões do nono andar, estando presentes os seguintes membros: Tatiana Regina Rennó Sutto, de SGM, Maria Lucia Palma Latorre de SMJ, Giovanna Palopoli Silva do Gabinete do Prefeito e Raissa Marques Agostinho do Gabinete do Prefeito. O Conselho foi instituído pelo Decreto nº. 50.514, de 20 de março de 2009, e posteriores alterações e seus membros nomeados por meio da Portaria 161 – SGM, de 11 de julho de 2019, bem como por suas respectivas alterações. A ata possui número SEI 6010.2021/0000701-5.

Dado início a 8ª Reunião Extraordinária de 2021, seguem abaixo o resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n° 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

| SEI | SECRETARIA | NOME |
|---|---|---|
| 6013.2021/0002248-7 | SEGES | CAROLINA DE MICO ROCHA |
| 6011.2021/0000636-7 | SGM | ANNA CAROLINA DE PAULA MADRID DE MARCO |
| 6011.2021/0000650-2 | SGM | SEVERINO DUTRA DE MORAIS NETO |
| 6024.2021/0002190-1 | SMADS | PRISCILA PEREIRA ALVES SCHARTH GOMES |
| 6024.2021/0002190-1 | SMADS | SONIA MARIA SILVA LIMA |
| 6016.2021/0030230-3 | SME | LEIA SANTOS FONSECA |
| 6016.2021/0029635-4 | SME | ROBERTA PICON MOREIRA |
| 6016.2021/0028869-6 | SME | JOCINEIDE LOPES QUEIROZ |
| 6016.2021/0028795-9 | SME | CAMILLA FERREIRA DE LIMA |
| 6016.2021/0027318-4 | SME | ANDREA MARIA RIBEIRO |
| 6016.2021/0027187-4 | SME | FABIO DE OLIVEIRA MARQUES |
| 6016.2021/0026520-3 | SME | PRISCILA CARDOZO DE OLIVEIRA |
| 6016.2021/0026365-0 | SME | ELIANA JANONI DE OLIVEIRA SOUZA |
| 6016.2021/0024842-2 | SME | LINCOLN ROGERIO RABELO ROSA |
| 6016.2021/0024001-4 | SME | CRISTIANE COUTO DE SOUZA |
| 6016.2021/0021078-6 | SME | FABIO MORAES GONCALVES |
| 6016.2021/0016197-1 | SME | VALDINEIA GOMES BARBOSA DAIHCUHARA |
| 6016.2021/0029518-8 | SME | JOAO PAULO RODRIGUES COSTA SILVA |
| 6075.2021/0000193-3 | SMJ | ANA CELESTE DA SILVEIRA SCARTEZINI |
| 6073.2021/0000046-4 | SMRI | IGOR REZENDE VILELA |
| 6018.2021/0018634-7 | SMS | MARILEIDE GOMES DA SILVA |
| 6110.2021/0003232-3 | SMS | CHARLES MAURICIO LOPEZ |
| 6110.2021/0003237-4 | SMS | SHEILA CRISTINA HIRAMA |
| 6110.2021/0002503-3 | SMS | KRASNALHIA LIVIA SOARES DE ABREU |
| 6110.2021/0004360-0 | SMS | NESTOR ARMANDO RODRIGUEZ RODRIGUEZ |
| 6110.2021/0002574-2 | SMS | REGINA MARIA LODA |
| 6018.2021/0019148-0 | SMS | LUCIANA EMI SASAKI ASSAE |
| 6018.2021/0020759-0 | SMS | MARCIO YUJI NAKASHIMA |
| 6018.2021/0016665-6 | SMS | GERALDO MAURICIO JERONYMO DE NADAI |
| 6110.2021/0004421-6 | SMS | JOSUE PANETO MARCOS |
| 6110.2021/0003653-1 | SMS | PAULIANE DE FATIMA SILVA |
| 6110.2021/0004385-6 | SMS | RICARDO DOS SANTOS NARCISO |
| 6110.2021/0004214-0 | SMS | JOSICLEIDE JOAQUIM VIEIRA |
| 6110.2021/0003970-0 | SMS | VINICIUS TADEU DA PAZ RIBEIRO |
| 6110.2021/0001580-1 | SMS | RAQUEL PEREIRA DA SILVA |
| 6110.2021/0004069-5 | SMS | SARA DE ARAUJO MULLER |
| 6018.2021/0016888-8 | SMS | ANALICE APRODU AMIN ALI |
| 6018.2021/0008266-5 | SMS | ANDREA GRACA DA COSTA SATIRO DE SOUZA |
| 6110.2021/0003207-2 | SMS | VALDINEIA LUCI DOS SANTOS LIMA |
| 6018.2021/0018899-4 | SMS | ELLIZA AKEMY NAKATA |
| 6029.2021/0005103-4 | SMSU | EDUARDO CESAR SWENSSON |
| 6029.2021/0005297-9 | SMSU | JOSÉ DE BARROS LIRA |
| 6029.2021/0005103-4 | SMSU | MILTON LUCIO SOBRINHO |
| 6029.2021/0005103-4 | SMSU | RICARDO DA SILVA |
| 6042.2021/0000615-3 | SMSUB | FERNANDO HELI TEODORO DA SILVA |
| 6058.2021/0000784-0 | SMSUB | ALEXANDRE MACHADO DE SOUZA |
| 6058.2021/0000785-8 | SMSUB | WALDIR MAZZEI DE CARVALHO |
| 6410.2021/0003621-4 | SMSUB | DIEGO MARQUES PINKE BUSO |
| 6010.2021/0000693-0 | SMSUB | LUIZ CARLOS PINHEIRO PORTELLA JUNIOR |
| 6036.2021/0000486-7 | SMSUB | ARNALDO FRANCHIN JUNIOR |
| 6410.2021/0002554-9 | SMSUB | CELSO PAIXÃO GIMENEZ |
| 6012.2021/0003745-4 | SMSUB | RADYR LLAMAS PAPINI |
| 6010.2021/0000211-0 | SMSUB | ALEXANDRE MACARONI NARDY |
| 6010.2021/0000211-0 | SMSUB | FELIPE AMERICO PITA |
| 6010.2021/0000211-0 | SMSUB | CLAUDINEI IGNOCENCIO DE OLIVEIRA |
| 6010.2021/0000211-0 | SMSUB | FERNANDO MARTINS SALLES |
| 6010.2021/0000211-0 | SMSUB | LEONARDO SAMPAIO PANGARDI |
| 6010.2021/0000211-0 | SMSUB | LUIZ CARLOS PINHEIRO PORTELLA JUNIOR |
| 6010.2021/0000211-0 | SMSUB | RODNEY VICENTE DE SOUZA |
| 6010.2021/0000211-0 | SMSUB | OSEIAS THOMAS NICOLAI DOS SANTOS |
| 6010.2021/0000211-0 | SMSUB | DIRCEU GOMES CARAMASCHI |
| 6010.2021/0000211-0 | SMSUB | RODOLPHO FURLAN DOMINGUES |
| 6010.2021/0000211-0 | SMSUB | REGINA DELLA COLETTA |
| 6010.2021/0000651-5 | SMSUB | LUIS FELIPE MIYABARA |
| 6410.2021/0003837-3 | SMSUB | FERNANDO TOLEDO GONZALES |
| 6410.2021/0003832-2 | SMSUB | ELIONEIDE BESERRA DA SILVA |

2. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações formalizadas pelas diversas entidades da Administração Pública Indireta e obtiveram manifestação favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas, as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n° 50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem como, ao Decreto nº 53.177/2012:

| SEI | SECRETARIA | NOME |
|---|---|---|
| 7010.2021/0005010-0 | PRODAM | MAURICIO BOUSI |
| 7010.2021/0005296-0 | PRODAM | ROGÉRIO DA SILVA |

3. Foram igualmente analisados e aprovados pelo Conselho as propostas de nomeações/designações na conformidade abaixo:

| PROCESSO SEI | SECRETARIA/ ÓRGÃO | NOME | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|
| 6410.2021/0003173-5 | SMSUB | MEIRE CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA | Recomendação Aprovada. Todavia ressalta-se que a manifestação ocorreu de forma extemporânea, haja vista o encaminhamento de documentação para análise somente em data posterior à nomeação do indicado |
| 6410.2021/0003714-8 | SMSUB | ADEMAR MARTINS MACHADO | Recomendação Aprovada. Todavia ressalta-se que a manifestação ocorreu de forma extemporânea, haja vista o encaminhamento de documentação para análise somente em data posterior à nomeação do indicado |
| 6410.2021/0003834-9 | SMSUB | FERNANDO PEREIRA FIORI | Recomendação Aprovada. Todavia ressalta-se que a manifestação ocorreu de forma extemporânea, haja vista o encaminhamento de documentação para análise somente em data posterior à nomeação do indicado |
| 6410.2021/0003766-0 | SMSUB | ANTONIO MARCOS BAZILONI | Recomendação Aprovada. Todavia ressalta-se que a manifestação ocorreu de forma extemporânea, haja vista o encaminhamento de documentação para análise somente em data posterior à nomeação do indicado |

4. Foram, ainda, analisados e aprovados pelo Conselho os casos de substituição e confirmações para Conselhos de Administração, Fiscal, Diretoria e/ou Presidência de Empresa Pública ou Sociedade de Economia Mista:

| SEI | SECRETARIA | NOME | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|---|
| 6010.2021/0000676-0 | PRODAM | HUMBERTO EMMANUEL SCHMIDT OLIVIERA | Favorável. |
| 6010.2021/0000678-7 | PRODAM | JOSE CARLOS PALACIOS MUNOZ | Favorável. |
| 6010.2021/0000675-2 | SPTrans | GEORGE HERMANN RODOLFO TORMIN | Favorável. |
| 6010.2021/0000686-8 | SPTrans | RAFAEL BARBOSA DE SOUSA | Favorável. |
| 6010.2021/0000685-0 | SPurbanismo | FABRICIO COBRA ARBEX | Favorável. |

5. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente encerrou os trabalhos e lavrou a presente ata, que, depois de lida e aprovada, foi por todos os membros assinada.

| MEMBROS | ÓRGÃO |
|---|---|
| Bruna Borghetti Camara Ferreira Rosa | CASA CIVIL |
| Giovanna Palopoli Silva | GABINETE DO PREFEITO |
| Raissa Marques Agostinho | GABINETE DO PREFEITO |
| Maria Lucia Palma Latorre | SMJ |
| Tatiana Regina Rennó Sutto | SGM |

## GOVERNO MUNICIPAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**COMUNICADO DE INTERESSE NO RECEBIMENTO DE DOAÇÃO**

A Secretaria de Governo Municipal informa a quem possa interessar que recebeu a seguinte proposta para doação sem ônus ou encargos, cujo recebimento mostrou-se de interesse para o Município de São Paulo.

PROCESSO SEI: 6011.2021/0000652-9

PROPONENTE: NIKKEY Controle de Pragas e Serviços Técnicos Ltda

CNPJ: 01.811.362/0001-25

OBJETO: Sanitização/Desinfecção através do método "Gold Disinfection System" para evitar a disseminação do COVID-19, através de nebulização e atomização dos ambientes do Edifício Matarazzo em uma área de 15.696,37 M2

Fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme Decreto nº 58.102 de 23 de fevereiro de 2018, art. 23, para eventuais manifestações de outras interessadas em ceder a título de DOAÇÃO sem ônus ou encargos, serviços similares ou eventual objeção à proposta acima mencionada, que poderão ser apresentadas, por escrito, na SGM/CAF, sito no Edifício Matarazzo, Viaduto do Chá, 15 - 12º andar – São Paulo – SP.

Maiores informações ou dúvidas poderão se dirimidas através do endereço eletrônico: cafautorizacoes@prefeitura.sp.gov.br

## DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

### GABINETE DA SECRETÁRIA

**PROCESSO Nº 6074.2020/0005766-4**

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Parecer Social elaborado pela SMDHC/CPDDH/CPM, doc SEI 041749310, e ao Parecer exarado pela SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI 030905365, com fulcro na Portaria nº 033/SMDHC/2020, no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal n° 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.537/2020, AUTORIZO a realização de depósito bancário no valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), referente aos meses de dezembro/2020; janeiro, fevereiro e março de 2021 em nome de R.M.C.S., para cobertura do auxílio-hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica;

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida beneficiária, onerando a dotação orçamentária n° 14.10.16.482 .3002.2.635.3.3.90.48.00.00;

**PROCESSO Nº 6074.2020/0004819-3**

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Parecer Social elaborado pela SMDHC/CPDDH/CPM, doc SEI 034814324, e ao Parecer exarado pela SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI 030905365, com fulcro na Portaria nº 033/SMDHC/2020, no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal n° 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.537/2020, AUTORIZO a realização de depósito bancário no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em nome de V.N., para cobertura do auxílio-hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica;II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida beneficiária, onerando a dotação orçamentária n° 14.10.16.482.3002.2.635.3.3.90.48.00.00;

**PROCESSO Nº 6074.2020/0004818-5**

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Parecer Social elaborado pela SMDHC/CPDDH/CPM, doc SEI 034812787, e ao Parecer exarado pela SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI 030905365, com fulcro na Portaria nº 033/SMDHC/2020, no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal n° 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.537/2020, AUTORIZO a realização de depósito bancário no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais), em nome de A.H.S., para cobertura do auxílio-hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica;

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida beneficiária, onerando a dotação orçamentária n° 14.10.16.482 .3002.2.635.3.3.90.48.00.00;

**PROCESSO Nº 6074.2020/0004792-8**

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Parecer Social elaborado pela SMDHC/CPDDH/CPM, doc SEI 041754464, e ao Parecer exarado pela SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI 030905365, com fulcro na Portaria nº 033/SMDHC/2020, no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal n° 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.537/2020, AUTORIZO a realização de depósito bancário no valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), referente aos meses de dezembro/2020; janeiro, fevereiro e março de 2021 em nome de C.C.C., para cobertura do auxílio-hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica;

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida beneficiária, onerando a dotação orçamentária n° 14.10.16.482 .3002.2.635.3.3.90.48.00.00;

**PROCESSO Nº 6074.2020/0005595-5**

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Parecer Social elaborado pela SMDHC/CPDDH/CPM, doc SEI 041791020, e ao Parecer exarado pela SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI 030905365, com fulcro na Portaria nº 033/SMDHC/2020, no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal n° 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.537/2020, AUTORIZO a realização de depósito bancário no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, em nome de R.A.D., para cobertura do auxílio-hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica;

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida beneficiária, onerando a dotação orçamentária n° 14.10.16.482 .3002.2.635.3.3.90.48.00.00;

**PROCESSO Nº 6074.2020/0005593-9**

Despacho AutorizatórioI - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Parecer Social elaborado pela SMDHC/CPDDH/CPM, doc SEI 041791777, e ao Parecer exarado pela SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI 030905365, com fulcro na Portaria nº 033/SMDHC/2020, no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal n° 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.537/2020, AUTORIZO a realização de depósito bancário no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, em nome de V.F., para cobertura do auxílio-hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica;

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida beneficiária, onerando a dotação orçamentária n° 14.10.16.482 .3002.2.635.3.3.90.48.00.00;

**PROCESSO Nº 6074.2020/0005583-1**

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Parecer Social elaborado pela SMDHC/CPDDH/CPM, doc SEI 041791127, e ao Parecer exarado pela SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI 030905365, com fulcro na Portaria nº 033/SMDHC/2020, no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal n° 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.537/2020, AUTORIZO a realização de depósito bancário no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, em nome de L.S.B., para cobertura do auxílio-hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica;

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida beneficiária, onerando a dotação orçamentária n° 14.10.16.482 .3002.2.635.3.3.90.48.00.00;

**PROCESSO Nº 6074.2020/0005572-6**

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Parecer Social elaborado pela SMDHC/CPDDH/CPM, doc SEI 041795757, e ao Parecer exarado pela SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI 030905365, com fulcro na Portaria nº 033/SMDHC/2020, no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal n° 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.537/2020, AUTORIZO a realização de depósito bancário no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, em nome de E.F.S.O., para cobertura do auxílio-hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica;

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida beneficiária, onerando a dotação orçamentária n° 14.10.16.482 .3002.2.635.3.3.90.48.00.00;

**PROCESSO Nº 6074.2020/0005569-6**

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Parecer Social elaborado pela SMDHC/CPDDH/CPM, doc SEI 041791251, e ao Parecer exarado pela SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI 030905365, com fulcro na Portaria nº 033/SMDHC/2020, no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal n° 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.537/2020, AUTORIZO a realização de depósito bancário no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 em nome de S.C.V., para cobertura do auxílio-hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica;

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida beneficiária, onerando a dotação orçamentária n° 14.10.16.482 .3002.2.635.3.3.90.48.00.00;

**PROCESSO Nº 6074.2020/0005563-7**

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Parecer Social elaborado pela SMDHC/CPDDH/CPM, doc SEI 041794586, e ao Parecer exarado pela SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI 030905365, com fulcro na Portaria nº 033/SMDHC/2020, no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal n° 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.537/2020, AUTORIZO a realização de depósito bancário no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, em nome de C.M.F., para cobertura do auxílio-hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica;

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida beneficiária, onerando a dotação orçamentária n° 14.10.16.482 .3002.2.635.3.3.90.48.00.00;

**PROCESSO Nº 6074.2020/0003371-4**

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Parecer Social elaborado pela SMDHC/CPDDH/CPM, doc SEI 041858974, e ao Parecer exarado pela SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI 030905365, com fulcro na Portaria nº 033/SMDHC/2020, no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal n° 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.537/2020, AUTORIZO a realização de depósito bancário no valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), referente aos meses de dezembro/2020; janeiro, fevereiro e março de 2021, em nome de M.A.S, para cobertura do auxílio-hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica;

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida beneficiária, onerando a dotação orçamentária n° 14.10.16.482 .3002.2.635.3.3.90.48.00.00;

**PROCESSO Nº 6074.2020/0003359-5**

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Parecer Social elaborado pela SMDHC/CPDDH/CPM, doc SEI 041790926, e ao Parecer exarado pela SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI 030905365, com fulcro na Portaria nº 033/SMDHC/2020, no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal n° 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.537/2020, AUTORIZO a realização de depósito bancário no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), referente aos meses de fevereiro e março de 2021, em nome de R.S.B., para cobertura do auxílio-hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica;

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida beneficiária, onerando a dotação orçamentária n° 14.10.16.482 .3002.2.635.3.3.90.48.00.00;

**PROCESSO Nº 6074.2020/0003335-8**

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Parecer Social elaborado pela SMDHC/CPDDH/CPM, doc SEI 041794556, e ao Parecer exarado pela SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI 030905365, com fulcro na Portaria nº 033/SMDHC/2020, no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal n° 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.537/2020, AUTORIZO a realização de depósito bancário no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, em nome de C.S., para cobertura do auxílio-hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica;

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida beneficiária, onerando a dotação orçamentária n° 14.10.16.482 .3002.2.635.3.3.90.48.00.00;

**PROCESSO Nº 6074.2020/0003333-1**

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Parecer Social elaborado pela SMDHC/CPDDH/CPM, doc SEI 041858796, e ao Parecer exarado pela SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI 030905365, com fulcro na Portaria nº 033/SMDHC/2020, no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal n° 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.537/2020, AUTORIZO a realização de depósito bancário no valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), referente aos meses de dezembro/2020; janeiro, fevereiro e março de 2021, em nome de M.G.O., para cobertura do auxílio-hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica;

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida beneficiária, onerando a dotação orçamentária n° 14.10.16.482 .3002.2.635.3.3.90.48.00.00;

**PROCESSO Nº 6074.2020/0003332-3**

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Parecer Social elaborado pela SMDHC/CPDDH/CPM, doc SEI 041791320, e ao Parecer exarado pela SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI 030905365, com fulcro na Portaria nº 033/SMDHC/2020, no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal n° 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.537/2020, AUTORIZO a realização de depósito bancário no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), referente aos meses de fevereiro e março de 2021, em nome de L.S.L., para cobertura do auxílio-hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica;

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida beneficiária, onerando a dotação orçamentária n° 14.10.16.482 .3002.2.635.3.3.90.48.00.00;

**PROCESSO Nº 6074.2020/0003331-5**

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Parecer Social elaborado pela SMDHC/CPDDH/CPM, doc SEI 041858696, e ao Parecer exarado pela SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI 030905365, com fulcro na Portaria nº 033/SMDHC/2020, no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal n° 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.537/2020, AUTORIZO a realização de depósito bancário no valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), referente aos meses de dezembro/2020; janeiro, fevereiro e março de 2021, em nome de M.F.A., para cobertura do auxílio-hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica;

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida beneficiária, onerando a dotação orçamentária n° 14.10.16.482 .3002.2.635.3.3.90.48.00.00;

**PROCESSO Nº 6074.2020/0003330-7**

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Parecer Social elaborado pela SMDHC/CPDDH/CPM, doc SEI 041794580, e ao Parecer exarado pela SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI 030905365, com fulcro na Portaria nº 033/SMDHC/2020, no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal n° 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.537/2020, AUTORIZO a realização de depósito bancário no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021 em nome de M.G.L.P., para cobertura do auxílio-hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica;

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida beneficiária, onerando a dotação orçamentária n° 14.10.16.482 .3002.2.635.3.3.90.48.00.00;

**PROCESSO Nº 6074.2020/0003324-2**

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Parecer Social elaborado pela SMDHC/CPDDH/CPM, doc SEI 041791252, e ao Parecer exarado pela SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI 030905365, com fulcro na Portaria nº 033/SMDHC/2020, no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal n° 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.537/2020, AUTORIZO a realização de depósito bancário no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), referente aos meses de fevereiro e março de 2021, em nome de L.K.O., para cobertura do auxílio-hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica;

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida beneficiária, onerando a dotação orçamentária n° 14.10.16.482 .3002.2.635.3.3.90.48.00.00;

**PROCESSO Nº 6074.2020/0003323-4**

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Parecer Social elaborado pela SMDHC/CPDDH/CPM, doc SEI 041793670, e ao Parecer exarado pela SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI 030905365, com fulcro na Portaria nº 033/SMDHC/2020, no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal n° 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.537/2020, AUTORIZO a realização de depósito bancário no valor de R$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), referente aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, em nome de L.N., para cobertura do auxílio-hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica;

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida beneficiária, onerando a dotação orçamentária n° 14.10.16.482 .3002.2.635.3.3.90.48.00.00;

**PROCESSO Nº 6074.2020/0003320-0**

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Parecer Social elaborado pela SMDHC/CPDDH/CPM, doc SEI 041796057, e ao Parecer exarado pela SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI 030905365, com fulcro na Portaria nº 033/SMDHC/2020, no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal n° 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.537/2020, AUTORIZO a realização de depósito bancário no valor de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), referente aos meses de dezembro/2020; janeiro, fevereiro e março de 2021, em nome de G.E.A., para cobertura do auxílio-hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica;

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida beneficiária, onerando a dotação orçamentária n° 14.10.16.482 .3002.2.635.3.3.90.48.00.00;

**PROCESSO Nº 6074.2020/0003315-3**

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos que instruem o presente, em especial o Parecer Social elaborado pela SMDHC/CPDDH/CPM, doc SEI 041795789, e ao Parecer exarado pela SMDHC/GAB/AJ, doc. SEI 030905365, com fulcro na Portaria nº 033/SMDHC/2020, no artigo 13, inciso II, da Lei Municipal n° 17.340/2020 e Decreto Municipal nº 59.537/2020, AUTORIZO a realização de depósito bancário no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), referente aos meses de fevereiro e março de 2021, em nome de E.J.S., para cobertura do auxílio-hospedagem para mulheres vítimas de violência doméstica;

II - AUTORIZO, em consequência, a emissão da correspondente Nota de Empenho e Liquidação a favor da referida beneficiária, onerando a dotação orçamentária n° 14.10.16.482 .3002.2.635.3.3.90.48.00.00;

Diário Oficial - Nomeação CF SPTrans (156685848) SEI 6017.2026/0030641-9 / pg. 17

**EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.**

**NIRE 35300471873**

**CNPJ/MF n.º 21.278.214/0001-02**

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024.

· SEDE
11
IL 2024
OLO

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada às 17:00 horas do dia 30 do mês de abril de 2024, na sede da Companhia, sita na Av. Rua Libero Badaró, nº 293 (Edifício Conde Prates), 22º andar, Conjunto 22B, CEP nº 01009-907, São Paulo-SP.

2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação realizada nos termos do artigo 124 da Lei Federal nº 6.404/1976, conforme anúncio publicado em 19 de abril 2024, com a presença das acionistas representando a totalidade do capital social.

3. **MESA:** Presidente: Matilde da Costa (Conselheira de Administração); Katia Leite (representante da acionista majoritária); Tiago Panula da Silva (secretário); Convidados: José Manuel Jorge dos Santos, Superintendente Administrativo e Financeiro da Companhia, Simone Priscila da Silva Ferreira, auditora independente.

4. **ORDEM DO DIA: 1:** Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; **2:** Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; **3:** Alterações no Conselho de Administração e recondução dos membros do Conselho Fiscal; **4:** Outros assuntos de interesse da Empresa.

5. **DELIBERAÇÕES:** Preliminarmente, foi aprovada a lavratura da ata em forma de sumário de acordo com o artigo 130, §1º, da Lei Federal nº 6.404/1976. Em seguida a acionista, por unanimidade e sem reservas, deliberou o quanto segue:

**5.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras:** A representante da acionista majoritária,

D4Sign 3cdf6edf-c9d8-473a-816a-da7d8eadec07 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CANCELADA
PERFURAÇÃO
VISTO

seguindo a orientação de voto (doc.SEI nº 102144900) traçada pela Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura Municipal de São Paulo, lançou voto no sentido de aprovar o Relatório de Administração e as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 2023. A aprovação tem como base: (a) a manifestação de 17 de abril de 2024 da empresa SPS Auditores Independentes, no sentido de que as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Empresa de Cinema e Audiovisual de São Paulo em 31/12/2023, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo, de acordo com as práticas contábeis, com ressalvas; (b) parecer do Conselho Fiscal de 17/04/2024 que, por unanimidade, deliberaram pela aprovação, com as ressalvas, das demonstrações contábeis do exercício de 2023; (c) parecer do Conselho de Administração datado de 17 de abril de 2024 que aprovou o Relatório de Administração e as respectivas demonstrações contábeis; (d) Encaminhamento SEI nº 102081038, de SF/SUTEM/DECAP, ressaltando que os instrumentos contábeis foram examinados pelos Auditores Independentes, pelo Conselho Fiscal e pelo conselho de Administração em conformidade com os artigos 133, 275, 163 e 142 da Lei das Sociedades Anônimas.

**5.2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos:** A representante da acionista majoritária, seguindo a orientação de voto (doc.SEI nº 102144900) traçada pela Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura Municipal de São Paulo, lançou voto no sentido de que o lucro apurado pela empresa no montante de R$ 3.242.459,00 (três milhões, duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais) seja destinado integralmente à conta de prejuízos acumulados conforme deliberação do Conselho de Administração e manifestação de SF/SUTEM/DECAP SEI nº 102081038.

**5.3. Alterações no Conselho de Administração e recondução dos membros do Conselho Fiscal:** A representante da acionista majoritária, seguindo a orientação de voto (doc.SEI nº 102144900) traçada pela Secretaria do Governo Municipal da Prefeitura Municipal de São Paulo, lançou voto no sentido de:

D4Sign 3cdf6edf-c9d8-473a-816a-da7d8eadec07 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

**- Eleger** para o Conselho de Administração o sr. **José Aldo Rebelo Figueiredo**, RG nº 29.954.954-9 (SSP/SP) e CPF nº 164.121.504-63, aprovado em reunião do COMAP de 19/04/2024 conforme processo SEI 6011.2024/0001252-4, para ocupar assento vago com mandato coincidente aos demais membros do Conselho.

**- Reconduzir** para o Conselho Fiscal para novo mandato os atuais membros:

**Rafael Barbosa de Sousa**, RG nº 37.578.249-7 (SSP-SP) e CPF nº 368.310.218-75, na qualidade de membro titular;

**Osvaldo Arvate Junior**, RG nº 9.395.464-5 (SSP-SP) e CPF/MF nº 054.767.948-32, na qualidade de membro titular;

**Vander Lins Gomes**, RG nº 26.674.959-8 (SSP-SP) e CPF nº 262.306.508-00, na qualidade de membro titular;

**Emerson Onofre Pereira**, RG nº 24.575.794-6 e CPF nº 191.815.708-13, na qualidade de membro suplente.

**5.4. Outros assuntos de interesse da Empresa:** Não houve outros assuntos de interesse.

6. **ENCERRAMENTO:** Esgotada a ordem do dia e nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos, com a lavratura da presente ata a qual, lida e achada conforme, segue assinada pelos presentes.

Assinaturas: Mesa- Matilde da Costa (Conselheira de Administração) e Tiago Panula da Silva (Secretário); Acionistas- Prefeitura Municipal de São Paulo (representada por Katia Leite, RF nº 748.101.2); Convidados: José Manuel Jorge dos Santos, Superintendente Administrativo e Financeiro da Companhia, e Simone Priscila da Silva Ferreira, representante responsável pelo relatório de auditoria independente.

D4Sign 3cdf6edf-c9d8-473a-816a-da7d8eadec07 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

CANCELADA
PERFURAÇÃO
PELA SEÇÃO DE REGISTRO

São Paulo, 30 de abril de 2024.

tildecosta60@gmail.com
Assinado
MATILDE DA COSTA
D4Sign

Matilde da Costa
Presidente

kleite@prefeitura.sp.gov.br
Assinado
Katia Leite
D4Sign

Katia Leite
Representante da acionista majoritária

jorge.santos@spcine.com.br
Assinado
José Manuel Jorge dos Santos
D4Sign

anuel Jorge dos Santos
Superintendente Administrativo da Companhia

Simone Priscila da Silva Ferreira
Representante da Auditoria Independente

Tiago Panula da Silva
Secretário

simone@spsauditores.com.br
Assinado
D4Sign

tiago.panula@spcine.com.br
Assinado
Tiago Panula da Silva
D4Sign

JUCESP
18
04 JUL 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
261.284/24-1
JUCESP

D4Sign 3cdf6edf-c9d8-473a-816a-da7d8eadec07 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

JUCESP

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

# FOLHA SUPLEMENTAR DE REGISTRO

CONFORME DISPÕE A PORTARIA JUCESP Nº 02, DE 04/01/2018

**Número do Protocolo:** 0.979.586/24-0.

**NIRE:** _____.

JUCESP
18
04 JUL 2024

JUCESP
18
04 JUL 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
SEDE
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
261.284/24-1
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
261.284/24-1
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Visto Setor de Registro: _____

R. Guaicurus, 1394 | CEP 05033-002 | Lapa, SP
Fone: (11) 3468-3050 | (11) 3468-3051

**JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo**

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

ETIQUETA PROTOCOLO

**JUCESP PROTOCOLO**
**0.979.586/24-0**

# CAPA DO REQUERIMENTO

CONTROLE INTERNET
**033694946-4**

## DADOS CADASTRAIS

ATO
Arquivamento de Ata;

NOME EMPRESARIAL
EMPRESA DE CINEMA E AUDIOVISUAL DE SÃO PAULO S.A.

PORTE
Normal

LOGRADOURO
Rua Libero Badaro

NÚMERO
293

COMPLEMENTO
CONJ 7 C

CEP
01009-907

MUNICIPIO
São Paulo

UF
SP

TELEFONE
(11)31173100

EMAIL

NUMERO EXIGÊNCIA (S)
0

CNPJ - SEDE
21.278.214/0001-02

NIRE - SEDE
3530047187-3

IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA
NOME: Matilde da Costa (Conselheiro Administrativo)
ASSINATURA: Matilde Costa DATA: 30/04/2024

VALORES RECOLHIDOS
**DARE: R$ 537,47**
**DARF: R$ ,00**

SEQ. DOC.
1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

## PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO

JUCESP – SEDE
GUICHÊ 11
02 JUL 2024
PROTOCOLO

CARIMBO DISTRIBUIÇÃO

CARIMBO ANÁLISE

JUCESP
DEFERIDO
03 JUL 2024
Roberto Manin Frias
RG: 9.377.503
Vogal

**ANEXOS:** EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE

( ) DBE
( ) Procuração
( ) Alvará Judicial
( ) Formal de Partilha
( ) Balanço Patrimonial
( ) Outros
( ) Documentos Pessoais
( ) Laudo de Avaliação
( ) Jornal
( ) Protocolo / Justificação
( ) Certidão

ETIQUETAS DE REGISTRO + CARIMBO

JUCESP
18
04 JUL 2024

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
261.284/24-1
JUCESP

**OBSERVAÇÕES:**

Via Única - Pe

DISPONIBILIDADE SERÃO DESCARTADOS - ART.57, § 5º, DECRETO 1.800/96



Ata de AGO SPCine - Recondução ao CF (156686300) SEI 6017.2026/0030641-9 / pg. 23



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2410739641

2 e 1 NOME E SOBRENOME
RAFAEL BARBOSA DE SOUSA

1ª HABILITAÇÃO
12/07/2006

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
30/04/1988, SAO PAULO, SP

4a DATA EMISSÃO
09/06/2022

4b VALIDADE
07/06/2032

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
37578249 SSP SP

4d CPF
368.310.218-75

5 Nº REGISTRO
03883244723

9 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO
WALTER BARBOSA DE SOUSA JUNIOR

MARIA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

7 ASSINATURA DO PORTADOR



| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| ACC | | | |
| A | | | |
| A1 | | | |
| B | | 07/06/2032 | |
| B1 | | | |
| C | | | |
| C1 | | | |

| 9 | 10 | 11 | 12 |
|---|---|---|---|
| D | | | |
| D1 | | | |
| BE | | | |
| CE | | | |
| C1E | | | |
| DE | | | |
| D1E | | | |

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
44862075057
SP010992781

LOCAL
SAO PAULO, SP

2410739641

SÃO PAULO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA038832447<234<<<<<<<<<<<<
8804307M3206076BRA<<<<<<<<<<<0
RAFAEL<<BARBOSA<DE<SOUSA<<<<<<

**QR-CODE**

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**
Praça do Patriarca, nº 69 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: (11) 2873-6400

**PROCESSO 6017.2026/0030641-9**

**Encaminhamento SF/SUREM Nº 156687378**

**SGM/GAB**

**SGM/GAB/EP**

**Senhores(as) Responsáveis,**

Conforme orientado no e-mail colacionado nestes autos (doc. 156674292) encaminho a documentação necessária ao prosseguimento de minha nomação para compor o Conselho Fiscal da São Paulo Turismo S/A (SPTuris).

**Rafael Barbosa de Sousa**
**Assessor(a) V**
Em 04/05/2026, às 14:53.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **156687378** e o código CRC **38109F3E**.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

**SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**
**GABINETE DO SECRETÁRIO**
Viaduto do Chá, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: (11) 3113-8438

**PROCESSO 6017.2026/0030641-9**

**Encaminhamento SGM/GAB Nº 156698301**

*São Paulo, 04 de maio de 2026.*

**INTERESSADO:** São Paulo Turismo S/A – SPTuris | Rafael Barbosa de Sousa
**ASSUNTO:** Indicação de profissional para o cargo de Conselheiro Fiscal

**À**

**PREF/GAB/EP**

**Sra. Assessora,**

Segue para ciência e acomapnhamento.

**À**

**PREF/CASA CIVIL/COMAP**

**Srs. Conselheiros,**

Trata-se de indicação encaminhada para apreciação desse Conselho, visando à composição do Conselho Fiscal da São Paulo Turismo S/A – SPTuris, em favor do Sr. Rafael Barbosa de Sousa, conforme documentação constante dos autos .

Para subsidiar a análise, apresenta-se, com base na documentação acostada, notadamente formulário de verificação de requisitos legais, certificados e diploma, o quadro de experiências profissionais do indicado:

**QUADRO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

| Empresa/Órgão | Cargo | Início | Término | Tempo Total |
|---|---|---|---|---|
| SPDA | Conselheiro Fiscal | 25/04/2018 | Atual | Aproximadamente 8 anos |
| SPTrans | Conselheiro Fiscal | 06/04/2021 | Atual | Aproximadamente 5 anos |

| Empresa/Órgão | Cargo | Início | Término | Tempo Total |
|---|---|---|---|---|
| SP CINE | Conselho Fiscal | 19/04/2024 | Atual | Aproximadamente 2 anos |
| Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM | Diretor | 19/12/2017 | 21/06/2022 | Aproximadamente 4 anos |

Diante do exposto, encaminham-se os autos para ciência e adoção das providências que se entenderem pertinentes.

Atenciosamente,

**Tarsila Amaral Fabre**
**Chefe de Gabinete**
Em 04/05/2026, às 16:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **156698301** e o código CRC **4406B418**.

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**
**SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**
Praça do Patriarca, nº 69 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: (11) 2873-6400

**PROCESSO 6017.2026/0030641-9**

**Encaminhamento SF/SUREM Nº 156860451**

**COMAP**

**Senhores Conselheiros,**

A título de retificação do quanto consigando na cota 156698301, esclareço que minha experiência como Conselheiro Fiscal se dá na seguinte conformidade:

SPDA: de 2018 a 2021;

SPTrans: de 2021 a 2024;

SPCine: 2024 a 2026.

Portanto, meu tempo de experiência total como membro de Conselho Fiscal é de aproximadamente 8 (oito) anos.

Com minhas escusas, e sendo o que me cabia esclarecer, rogo o prosseguimento da análise por esse E. Colegiado.

Atenciosamente,

**Rafael Barbosa de Sousa**
**Assessor(a) V**
Em 06/05/2026, às 12:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **156860451** e o código CRC **88C31606**.

PREFEITURA DE SÃO PAULO

**18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP**

**1. Identificação do indicado:**

| | |
|---|---|
| **PROCESSO: 6017.2026/0030641-9** | **ÓRGÃO: SPTURIS** |
| **NOME INDICADO: RAFAEL BARBOSA DE SOUSA** | **CARGO: CONSELHO FISCAL** |

**2. Manifestação do relator quanto ao atendimento dos requisitos:**

| | AVALIAÇÃO | SIM | NÃO |
|---|---|---|---|
| 1 | VÍNCULO FAMILIAR (DECRETO 50.898/2009) | | X |
| 2 | INELEGIBILIDADE (DECRETO 53.177/2012) | | X |
| 3 | RESOLUÇÃO COMAP 01/2024 | | X |

**3. Recomendação do COMAP:**

☐ A indicação não foi objeto de apreciação pelo COMAP, por conter irregularidade(s) na(s) ficha(as) apresentada(as) de vínculos familiares e/ou irregularidades

☐ Desfavorável

☒ Favorável
Recomendação aprovada. Precedente – Informação SNJ n°

| | |
|---|---|
| | 0303/2013 |
| | 0304/2013 |
| | 0305/2013 |
| | 0320/2013 |
| | 0472/2013 |
| | 0473/2013 |
| | 0475/2013 |
| | 0476/2013 |
| | 0661/2013 |
| | 0696/2013 |
| | 0703/2013 |

| | |
|---|---|
| | 0953/2013 |
| | 0956/2013 |
| | 0971/2013 |
| | 1073/2013 |
| | 1244/2013 |
| | 1296/2013 |
| | 1304/2013 |
| | 1396/2013 |
| | 1408/2013 |
| | 1417/2013 |
| | 1429/2013 |

| | |
|---|---|
| | 1430/2013 |
| | 1431/2013 |
| | 1654/2013 |
| | 1656/2013 |
| | PGM/CGC 015275862 |
| | SGM/AJ 01562809 |
| | Decreto Federal n ° 7203/2010 |
| | |

☐ Justificativa: _____

São Paulo, 08 / 05 / 2026

| MEMBROS | ÓRGÃO | ASSINATURA |
|---|---|---|
| Elaine Cristina Alves Ramos | CASA CIVIL | |
| Tarsila Amaral Fabre Godinho | SGM | |
| Alexandre Dias Maciel | SMJ | |
| Caian Jose Mangifesti de Oliva | GABPREF | |
| Raissa Marques Agostinho | GABPREF | |

PREFEITURA DE
SÃO PAULO

**SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL**
**Núcleo de Empresas Públicas**
Viaduto do Chá,, 15 - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01002-020
Telefone:

São Paulo, 18 de maio de 2026.

**Ofício nº 364/2026/SGM/GAB**

**ASSUNTO: Solicitação de Assembleia - Alteração Conselho Fiscal**

**Senhor Presidente**,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria no sentido de que seja analisado pelo Comitê de Elegibilidade a indicação do senhor **Rafael Barbosa de Sousa** para ocupar assento no Conselho Fiscal, com a devida apreciação pelo COMAP (157270473), em substituição ao senhor José Carlos Palácios Munoz.

Posteriormente, solicito que seja convocada Assembleia Geral da **São Paulo Tursimo,** na forma legal e estatutária, a fim de submeter à deliberação dos acionistas, a alteração dos membros do Conselhor Fiscal da empresa.

Aproveito o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

**EDSON APARECIDO DOS SANTOS**
**SECRETÁRIO DE GOVERNO MUNICIPAL**

Senhor Presidente
Conselho de Administração
São Paulo Turismo/SPTURIS

**Tarsila Amaral Fabre**
**Chefe de Gabinete**
Em 18/05/2026, às 12:50.

**Edson Aparecido dos Santos**
**Secretário do Governo Municipal**
Em 18/05/2026, às 18:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **157598888** e o código CRC **21867FA5**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 6017.2026/0030641-9

SEI nº 157598888

**SÃO PAULO TURISMO**
**PRESIDÊNCIA**
Rua Boa Vista, 280 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:
**PROCESSO 6017.2026/0030641-9**
**Encaminhamento SP-TURIS/DPR Nº 157674322**

São Paulo, 19 de maio de 2026.

À

**Secretaria de Governança Corporativa - SGC**

Sra. Andressa Cyrillo

**ASSUNTO**: Indicação do senhor Rafael Barbosa de Sousa para ocupar assento no Conselho Fiscal, com a devida apreciação pelo COMAP, em substituição ao senhor José Carlos Palácios Munoz – Solicitação de Assembleia.

Prezada Secretária,

Incumbiu-me o Sr. Presidente de remeter, para conhecimento e providências que se façam necessárias, o **Ofício nº 364/2026/SGM/GAB** (doc.157598888), da Secretaria do Governo Municipal / Núcleo de Empresas Públicas que trata da solicitação de análise pelo Comitê de Elegibilidade da indicação do senhor **Rafael Barbosa de Sousa** para ocupar assento no Conselho Fiscal, com a devida apreciação pelo COMAP (157270473), em substituição ao senhor José Carlos Palácios Munoz.

Posteriormente, seguindo os ritos previstos, na forma legal e estatutária, deve ser convocada Assembleia Geral a fim de submeter à deliberação dos acionistas, a alteração dos membros do Conselho Fiscal da empresa.

Atenciosamente,

**Vicente de Paulo do Rosário Júnior**

**Assessor**

**VICENTE DE PAULO DO ROSARIO JUNIOR**
**Assessor(a)**
Em 19/05/2026, às 16:06.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **157674322** e o código CRC **4F873255**.

**SÃO PAULO TURISMO**
**SECRETARIA DE GOVERNANÇA CORPORATIVA**
Rua Boa Vista, 280 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone:

# PROCESSO 6017.2026/0030641-9

**Encaminhamento SP-TURIS/DGE/SGC Nº 157793279**

São Paulo, 20 de maio de 2026.

**SP-Turis/CE**

**Senhores Membros do Comitê de Elegibilidade**

Encaminho para análise a indicação do senhor **Rafael Barbosa de Sousa** para ocupar assento no Conselho Fiscal, com a devida apreciação pelo COMAP, em substituição ao senhor José Carlos Palácios Munoz, no prazo de 5 (cinco) dias úteis nos termos do artigo 39, parágrafo primeiro do Estatuto Social desta Companhia. Após a devida análise, será convocada Assembleia Geral, a fim de submeter à deliberação dos acionistas, a alteração dos membros do Conselho Fiscal da empresa.

Cordialmente,

**ANDRESSA ALOISI CYRILLO**
**Secretário(a) de Governança Corporativa**
Em 20/05/2026, às 14:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **157793279** e o código CRC **16458BEF**.

**SÃO PAULO TURISMO**
**COMITÊ DE ELEGIBILIDADE**
Rua Boa vista, 280 - Bairro Centro - @cidade_unidade@/
Telefone:

**PROCESSO 6017.2026/0030641-9**

**Ata SP-TURIS/CE Nº 157885379**

**SÃO PAULO TURISMO S.A.**

**CNPJ/MF nº 62.002.886/0001-60**

**NIRE 35300015967**

**ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE ELEGIBILIDADE**

**REALIZADA EM 20 DE MAIO DE 2026**

**DATA, HORA E LOCAL :** 20 de maio, às 16:00h, na sede social da São Paulo Turismo S.A. (“Companhia” ou “SPTURIS”), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Boa Vista, 280 - Centro.

**PRESENÇAS:** Presentes os membros do Comitê de Elegibilidade, Srs. Gilvan Almeida Santos, Thiago Marques Dutra e Luciano Guimarães Coelho Maciel Santos. Presente, ainda, a Secretária de Governança Corporativa, Sra. Andressa Aloisi Cyrillo.

**ORDEM DO DIA:** Análise e deliberação quanto aos documentos apresentados pelo Sr. Rafael Barbosa de Sousa (Processo SEI 6017.2026/0030641-9), indicado ao cargo de Conselheiro Fiscal.

**REGISTROS e DELIBERAÇÕES:**

Os membros do Comitê de Elegibilidade procederam à análise técnica dos documentos e formulários apresentados pelo Sr. Rafael Barbosa de Sousa, quanto às suas respectivas adequações à Lei Federal nº 13.303/16 e ao Decreto Municipal 58.093/18, bem como quanto à conformidade do processo de indicação de referido nome ao cargo de Conselheiro Fiscal.

**Documentos SEI considerados para a análise do Comitê de Elegibilidade:**

· 156674469 - Declaração Lei Maria da Penha
· 156675888 – Formulário de Vínculos familiares
· 156680898 – Diploma
· 156675020 **–** Ficha Limpa
· 156685061 - Diário Oficial - Nomeação Diretor de DEJUG

· 156685669 - Diário Oficial - Nomeação CF SPDA
· 156685848 - Diário Oficial - Nomeação CF SPTrans
· 156686300 - Ata de AGO SPCine - Recondução ao CF

Para análise do cumprimento dos arts. 26, da Lei Federal 13.303/16 e 11, § 2º, inciso II, do Decreto 58.093/18, conforme item preenchido pelo Sr. Rafael Barbosa de Sousa, foram analisados os seguintes documentos comprobatórios:

**a) Experiência Profissional:**

Considerando a documentação apresentada pelo Sr. Rafael Barbosa de Sousa para a vaga de Conselheiro Fiscal da SPTuris, verifica-se que exerceu o cargo de Diretor do Departamento de Tributação e Julgamento – DEJUG, vinculado à Subsecretaria da Receita Municipal – SUREM, da Secretaria Municipal da Fazenda (2017 a 2022).

Posteriormente, foi nomeado Conselheiro Fiscal da SPDA (2018), aprovado para o cargo de Conselheiro Fiscal da SPTrans (2021) e atuou, ainda, como Conselheiro Fiscal da SPCine (2024).

Dessa forma, constata-se o atendimento ao requisito previsto no § 1º do artigo 26 da Lei nº 13.303/2016, em razão da experiência profissional demonstrada.

**b) Formação Acadêmica:**

Possui diploma de graduação em Direito, obtido na Universidade de São Paulo – USP, bem como especialização em Governança Corporativa nas Empresas do Município de São Paulo, realizada na Faculdade da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras – FIPECAFI.

Assim, verifica-se o atendimento ao requisito estabelecido no § 1º do artigo 26 da Lei nº 13.303/2016, no que se refere à formação acadêmica exigida.

**c) Elegibilidade:**

Assinou declaração de que “não se enquadra” nas hipóteses de inelegibilidade, o que preenche o requisito do inciso III, do art. 17, da Lei 13.303/2016.

Portanto, após verificação dos documentos e formulários apresentados, o Comitê de Elegibilidade, opina, a unanimidade de votos dos seus membros, pela aprovação da indicação do nome Sr. Rafael Barbosa de Sousa para ocupar o cargo de Conselheiro Fiscal.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar e como ninguém quis fazer uso da palavra, foram os trabalhos suspensos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, em forma de sumário. Reabertos os trabalhos, foi esta lida e aprovada por unanimidade pelos presentes, tendo sido assinada pelos integrantes da mesa.

*(todos com assinatura eletrônica)*

**GILVAN ALMEIDA SANTOS –** Membro

**LUCIANO GUIMARÃES COELHO MACIEL SANTOS -** Membro

**THIAGO MARQUES DUTRA -** Membro

**ANDRESSA ALOISI CYRILLO -** Secretária de Governança Corporativa

**THIAGO MARQUES DUTRA**
**Membro (a)**
Em 25/05/2026, às 15:47.

**Luciano Guimarães Coelho Maciel Santos**
**Gerente**
Em 25/05/2026, às 15:50.

**GILVAN ALMEIDA SANTOS**
**Gerente**
Em 26/05/2026, às 11:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://processos.prefeitura.sp.gov.br, informando o código verificador **157885379** e o código CRC **8C07E11E**.